



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de fevereiro de 2011 * nº 1256 * Pág. 001/22

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.110 DE 08/02/2011

TRANSFERE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E DE ÂMBITO DE ACESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60º inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB) combinado com o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba

Considerando a nova redação atribuída pela EC nº 32/2001 ao art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com aplicação extensiva ao Município em face do princípio da simetria, que possibilita mediante decreto dispor sobre matéria de organização e funcionamento da administração, desde que não implique aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos:

Considerando o teor da Lei nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificada pela Lei nº 11.003 de 17 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria de Meio Ambiente, os órgãos com os respectivos cargos e símbolos abaixo discriminados:

- 1 - Diretoria de Paisagismo – símbolo DAE-2
- 1.1 - Divisão de Botânica – símbolo DAS-1
- 1.1.1 - Seção de Arborização – símbolo DAÍ-1
- 1.1.2 - Seção de Mudanças – símbolo DAÍ-1

Art. 2º A nomenclatura do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Botânica, simbologia DAS-1, acrescida à estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, fica alterada para Chefe da Divisão de Áreas Protegidas e Parques Municipais, simbologia DAS-1 da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º A nomenclatura do cargo em comissão de Chefe do Centro de Educação Ambiental, simbologia DAE-3, da estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente fica alterada para Chefe do Centro de Estudos e Políticas Ambientais, simbologia DAE-3.

Art. 4º A presente modificação não implica aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 7.112/2011

De 11 de 02 de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.812, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto 6.812, de 18 de fevereiro de 2010, que instituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no âmbito da SEPLAN – Secretaria de Planejamento Urbano do Município, com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais sejam:

- a) Ana Cláudia Allain P. Martins, matrícula nº 17.738-5, na condição de *Membro-Presidente*;
- b) Alzira Maria de Aquino Ribeiro, matrícula nº 46.995-5, na condição de *Membro*;
- c) Angela Mérice Souto de Aquino, matrícula nº 3.692-7, na condição de *membro*;
- d) Marcella Meira Villar, matrícula nº 52.139-6, na condição de *Membro*;
- e) Valdemar Ribeiro Nazianzeno, matrícula 63.828-5, na condição de *Membro*;
- f) Renato Henrique Mesquita Videres, matrícula 52.140-0, na condição de *Suplente*;
- g) Wanessa Maria de Paula da Silva Viana, matrícula 60.085-7, na condição de *Suplente*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0418

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/006639, Ofício 2961 SEDESP, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar JANINE LUCENA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 63.044-6, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO DE FOMENTO, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0419

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/006639, Ofício 2961 SEDESP, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I –Nomear ROSIANE BARBOZA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO DE FOMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0420

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/006639, Ofício 2961 SEDESP, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I –Nomear JANINE LUCENA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 63.044-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0421

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/008254, Ofício 13 GAPRE, de 26 e janeiro de 2011.

RESOLVE:

I –Nomear SUELLEN MARROCOS DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0422

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear MARIA DAS GRAÇAS REMÍGIO, matrícula nº 56.085-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0423

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar DIOGENES CALADO VALENÇA, matrícula nº 61.450-5, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe de Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 0424

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007705, Ofício 090 SEDEC, de 25 e janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6 e BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 8.670-3 do cargo de MEMBROS, símbolo DAS-2 e ALEXANDRE TOMCAT ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 41.944-3 e VARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8, SUPLENTEs, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0425

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007705, Ofício 090 SEDEC, de 25 e janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6 e BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 8.670-3 para exercer o cargo de MEMBROS, símbolo DAS-2 e MARIA CAROLINA BARBOSA SEVERO, matrícula nº 62.601-5 e CARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8, SUPLENTEs, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0426

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/008282, Ofício 241/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS ALEX FIGUEIREDO DE LACERDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0427

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007693, Ofício 242/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ANA LUCIA SOUSA PINTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcisio Burity da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 428

Em, 04 de fevereiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo 2011/007695, Ofício 89 SEDEC, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Dispensar EDUARDO AUGUSTO DE MELO, matrícula nº 61.454-8, Presidente, DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.409-81º e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16466-6 , 1º e 2º Secretário respectivamente, , ALEXANDRE TOMCAT ARAUJO DA SILVA , matrícula nº 41.944-3 e CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 53.824-8, Suplentes, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 429

Em, 04 de fevereiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo 2011/007695, Ofício 89 SEDEC, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Designar GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO, Presidente, DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.409-81º e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16466-6 , 1º e 2º Secretário respectivamente, , MARIA CAROLINA BARBOSA SEVERO, matrícula nº 62.601-5 e CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 53.824-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0430

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007698, Ofício 245/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 62.686-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0431

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007699, Ofício 247/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA do CENTRO DE ESPECIALIDADES PRIMAVERA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0432

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007700, Ofício 248/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ROSINÉIA LINS DE ARAÚJO CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0433

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007702, Ofício 243/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear GILLANE DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS MANGABEIRA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0434

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007703, Ofício 244/SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear KELMA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0435

Em, 04 de fevereiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/003753, Ofício 034/SEDES, de 11 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Designar NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 62.872-7, ALEXSÁVIO CARLOS SARMENTO SILVA, matrícula nº 56.600-4, VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 60.607-3 e HELEN DE FÁTIMA EUGÊNIO, matrícula nº 60.160-8, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL, para acompanhamento do Inventário dos bens de acordo com o convenio nº 009/2006- MTE/SENAES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0436

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010325.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula nº 59.488-1, do cargo em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAE-2 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0437

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/007701, Ofício 277 SMS, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MAIRA NUNES VINÃS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28

Em, 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/006666, Ofício 02/DG/P, de 3 de janeiro de 2011 e processo nº 2010/074517, Ofício 190/GAB-PRES, de 13 de julho de 2010.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, discriminados anexo desta Portaria.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Portaria nº 28 de 27 de janeiro de 2011

Nº de ordem	Matricula	Nome
01	18.602-3	Adramita Oliveira de Alcantara
02	24.612-3	Albertina Melo de Noronha
03	24.762-6	Antonio Martins dos Santos
04	16.909-9	Aparecida de Lourdes Jerônimo
05	12.164-9	Aracy Campos Batista
06	17.649-4	Benedito Tomaz de Oliveira Filho
07	23326-9	Carlete Campos Brunet Lessa
08	25.454-1	Carlos Antonio de Oliveira
09	12.754-0	Carlos Antonio P. do Nascimento
10	14.567-0	Carmem Etienete de Oliveira Melo
11	17.182-4	Cláudia Maria T. Mendonça
12	02.073-7	Cledson José de Oliveira Costa
13	15.460-1	Cleonice de Almeida Silva
14	02.093-1	Dorgival Eluziário dos Santos
15	23.991-7	Elizete F. da S. Carvalho
16	11.115-5	Eivaldo Alves de Azevedo
17	27.165-9	Fabiana de Cássia Chaves Gama
18	27.270-1	Fernanda Queiroga Schimmelpferg
19	08.489-1	Fernando Manoel de M. Andrade
20	14.506-8	Francisca Cinelândia Dantas de Moura
21	14.357-0	Francisco de Assis A. Almeida
22	25.025-2	Francisco de Assis Vieira
23	08.448-4	Francisco Leite de Lima Neto
24	08.660-6	Francisco Lima Barbosa
25	17.779-2	Giselia Maria de Andrade Costa Inácio
26	17.984-1	Glauber Jorge Lessa Feitosa
27	34.059-6	Gracenilda Assunção Amorim de Castro
28	31.085-9	Heloisa do Carmo Silva Falcão
29	12.572-5	Herbert Cavalcante de Melo
30	15.617-5	Iranici Maria das Silva
31	17.947-7	Irene Severino Alves
32	15.625-6	Ivanildo Soares Cavalcanti
33	04747-3	Ivonaldo Victor de Barros
34	33.685-8	Jailson Vilberto de Sousa e Silva
35	23.843-1	Joana Darc de Abreu
36	23.448-6	Joana Darc de Abreu
37	10.895-2	João Gonçalves de Abrantes New
38	15.477-6	José Alves da Silva Filho
39	27.300-7	Jose Anísio Ferreira Filho
40	14.862-8	José Bastos Galvão
41	23.747-7	José Euclides Ribeiro
42	14.789-3	José Feitosa da Silva
43	17.775-0	José Fernando Domingues de Vasconcelos
44	24.537-2	Jose Marques do Nascimento
45	23.521-1	José Maurício Ferreira Mendes
46	23.738-8	José Porfírio Sobrinho
47	16.480-1	Joseildo Fausto de Oliveira
48	15.792-9	Josivaldo Barbosa da Silva
49	15.540-3	Judas Tadeu Brito de Souza
50	15.768-3	Liana Martins Marsicano Soares
51	14.779-6	Linalva Ferreira Fernandes
52	23.242-4	Lousiana Sousa Mota
53	03.906-3	Lucilea de Sousa da Silva
54	17.944-2	Lucineide Alves Vieira Braga
55	26.395-8	Luiz Carlos Chaves da Silva
56	15.930-1	Luiz Mário Vieira Ramalho de Alencar
57	17.782-2	Luiza Cristina da S. Ribeiro
58	27.393-7	Manoel Soares Rodrigues
59	17.463-7	Marcelo Araújo de Lima
60	15.998-1	Márcia Cristina Rodrigues Bezerra
61	14.589-1	Marconi Paiva Fernandes de Oliveira
62	12.197-5	Marconi Pereira Lago
63	15.273-1	Marconildo de S. Barbosa
64	18.781-0	Marcos Antonio de Melo
65	29.171-4	Marcus Antonio Gadelha Mendes
66	23.383-8	Margarete Silva
67	08.743-2	Maria Antonieta Chaves
68	11.778-1	Maria Auxiliadora M. Teixeira
69	17.730-0	Maria da Luz de Lima
70	16.195-1	Maria de Lourdes A. de Oliveira
71	14.177-1	Maria de Lourdes Santos de Andrade
72	24.373-6	Maria do Socorro Pires Xavier
73	25.055-4	Maria do Socorro Rodrigues
74	10.762-0	Maria Rejane dos Santos Rodrigues
75	12.089-8	Maria Verônica Teotônio de Sousa
76	23.269-6	Maria Zélia Henriques Jurema
77	16.187-0	Marigelva de Meeiros C. Gomes
78	25.043-1	Mário Luciano Sorrentino Caldas
79	12.395-1	Meurys Angélica Serrano Coutinho
80	27.507-7	Neide Campos Braz de Araújo
81	07.070-8	Paulo Umbelino Nunes
82	15.987-5	Reginaldo Vieira de Carvalho
83	04.030-4	Robério Rodrigues de Sousa
84	25.642-1	Robério Rodrigues de Sousa
85	11.207-1	Roberval Rodrigues de Souza
86	24.681-6	Rogério Mousinho da Silva

87	17.781-4	Romero Alexandre de Souza Melo
88	15.683-3	Romeu Soares de Carvalho Filho
89	14.537-8	Rosa Helena Guedes Pereira Rangel
90	25.654-4	Rosângela de Souza Melo
91	18.534-5	Rosângela Vieira Batista Zanot
92	31.097-2	Rosiberto Carlos da Silva Santos
93	15.895-0	Rosilane de Lima Lopes Santos
94	11.394-8	Salete Azevedo Melo
95	12.347-1	Sergio Luiz dos Santos
96	07.006-8	Sérvio Túlio Soares Pontes
97	08.058-6	Severino do Ramo das Chagas
98	18.523-0	Sunamita de Alencar Pereira
99	26.954-9	Walter Ferreira de Paiva


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/11

Em, 2 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/007667 e Ofício 001/2011, de 03/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **MARCEL MARTINS MARQUES**, matrícula 32.682-8, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/11

Em, 2 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/130386 e Ofício nº 548/GAPRE/2010, datado de 14 de dezembro de 2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO**, apenas com o vencimento básico, a servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA BEZERRA FALCÃO**, matrícula nº 18.403-9, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/11

Em, 3 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processos 2010/117422, 2011/009518 e OFÍCIO Nº. 652/2010-GAPRE, de 16/11/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**, matrícula nº 27.210-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/11

Em, 24 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o § 6º, artigo 9º Decreto nº 6.473, de 20 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Disciplinar as regras específicas relativas aos treinamentos efetuados com recursos do PNAFM, de acordo com o Decreto nº 6.473 de 02.02.2009 e as demais estabelecidas nesta Portaria.

I – O órgão no qual for lotado o servidor, tendo interesse na participação do mesmo no curso oferecido, encaminhará solicitação à Secretaria da Administração, na qual constará:

a – exposição de motivos demonstrando e caracterizando o real interesse da Secretaria na capacitação específica do servidor;
b – comprovante de que o servidor (efetivo e/ou comissionado) encontra-se em efetivo exercício na secretaria.

II – A participação do servidor deverá atender a objetivos como:
a – aprofundar e aprimorar os conhecimentos do servidor em áreas específicas de atuação, visando o cumprimento da missão institucional do órgão;
b – promover a busca da excelência profissional; e
c – dotar a unidade de áreas de especialistas em determinados conhecimentos ou habilidades.

III – A solicitação do órgão ou secretaria será analisada por meio de uma Comissão Especial, composta de:

a – Secretário da Administração – (presidirá);
b – um representante da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração;

c – um representante do Centro de Treinamento.

IV – A análise da comissão a que se refere o item anterior, levará em consideração entre outros, os seguintes aspectos:

a – compatibilidade do curso com as funções desempenhadas pelo servidor;
b – possibilidade concreta de desfrutar de benefícios em ações de rotinas ou projetos de interesse do órgão ou secretaria;
c – distribuição equitativa de possibilidades de participação em atividades de desenvolvimento pessoal;
d – possibilidade do servidor solicitante atuar como agente multiplicador de conhecimento a outros servidores.

V – O órgão ou secretaria, através de seus responsáveis, ficará responsabilizado pelo acompanhamento do desempenho do servidor no curso, bem como pelo cumprimento do Termo de Compromisso (anexo III, do Decreto 6.473/09).

VI – Fica determinado que o servidor deverá apresentar semestralmente comprovante de frequência e de situação acadêmica fornecido pela Instituição de Ensino.

VII – Após conclusão do curso fica obrigado o servidor apresentar ao titular do órgão ou secretaria que esteja lotado, relatório contendo avaliação quanto à aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos às atividades desenvolvidas, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do curso e anexar cópia do certificado de participação ou aprovação e, se for o caso, da monografia.

VIII – O servidor deverá permanecer em efetivo exercício no órgão ou secretaria de origem, por prazo, no mínimo, igual ao de duração do curso, após a sua conclusão.

IX – Ao servidor autorizado a participar de curso de pós-graduação não será concedida vacância prevista no art. 90 ou licença para trato de interesse particular, art. 136 da Lei 2.380/79, de 26.03.79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

X – Na hipótese de desistência do servidor será obrigado a restituir integralmente a administração as parcelas pagas, devendo o desconto ocorrer na forma de consignação na folha de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/11

Em, 4 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/006504 e OFÍCIO GG 44, datado de 19 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: colocar à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **APARECIDA DE CÁSSIA MENDES DE FREITAS**, matrícula 31.031-0, Psicóloga Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/11

Em, 4 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/006516 e OFÍCIO GG 45, datado de 19 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: colocar à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **JOÃO PORTELA JÚNIOR**, matrícula 25.650-1, Professor da Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo da Secretaria Particular no Palácio da Redenção, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/11

Em, 7 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/004188 e OFÍCIO GG 31, datado de 13 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: colocar à disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **SIMONE JORDÃO ALMEIDA**, matrícula 27.274-4, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/11

Em, 7 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2011/009108, datado de 31/01/2011,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **SHIRLEY DE AZEVEDO ALVES**, matrícula nº 32.748-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/11

Em, 9 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2011/010022, datado de 02/02/2011,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **MARIA RUTIMAR DE JESUS**, matrícula nº 54.546-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2011

Em, 10 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006725/11.

R E S O L V E tornar sem efeito a portaria nº 037/11, de 31/01/11, publicada no Semanário Oficial nº 1255 de 30/01 a 05/02/2011, que colocou à disposição da Associação dos Trabalhadores da Saúde da Paraíba-ATS/PB, o servidor **ROMERO CALMON LOPES MARACAJÁ**, matrícula nº 33.461-8, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 030/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
126546	FRANCISCO LEONARDO DE A LIMA	08.355-1	SEINFRA	28/03/1979 Á 27/03/1989 – 1º DECÊNIO	240

Em, 01 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 031/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
095517	MARIA LÚCIA MEDEIROS BATISTA	17.157-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
103751	VALDINALVA AUGUSTA DE ALMEIDA	14.069-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
098997	MARIA JOSÉ NUNES PADINHA	17.943-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
079493	FRANCISCO JOÃO	15.397-4	SEDURB	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 01 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 81(Oitenta e um) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para agente Comunitário de Saúde das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar (Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- e) Machado Guerreiros (Chagas)
- f) Urina;
- g) Fezes;
- h) Avaliação Cardiológica - ECG;
- i) Avaliação audiométrica;
- j) Exame oftalmológico;
- k) Raio x do tórax.
- l) Exame de Sanidade Física
- m) Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- a) Xérox do Registro de Identidade - RG;
- b) Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- e) Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- f) Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- g) Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- h) Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- i) Xérox da Certidão de Casamento;
- j) Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
- l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

ANEXO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011			
DISTRITO SANITÁRIO I			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Alto do Mateus I	2	Fernanda Bernardo de Oliveira	12033551
	4	Josevaldo de Figueiredo Lira Nunes	11752503
	5	Taciane de Oliveira Ferreira	13250126
	6	Dhiego Luiz Cassol	16161334
B. das Indústrias I	7	Junio Klébio Félix da Silva	12869878
	3	Ivoneide da Silva Rocha	16497998
B. das ind. III - Cidade Verde I	4	Paulo Alexandre do Nascimento	12667637
B. dos Novais I	1	Lucilene Santos de Almeida	15294472
B. dos Novais II	1	Filippi Emmanuel Sobral	12315360
B. dos Novais IV	2	Domilson Gomes de Sena Filho	15330325
Cruz das Armas VIII	2	Jefferson Andrade de Medeiros	10039987
Ernani Sátyro	2	Juliana Silva de Oliveira	10663921
Esplanada II	3	Gleyton Claudino Marques	11322332
	1	Lúcia de Fátima Firmino dos Santo	13645645
Pe. Ibiapina	2	Rosemildo Agostinho da Silva	15377364

DISTRITO SANITÁRIO II			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Bela Vista II	2	Fernanda da Silva Macedo	14102398
	10	Leonardo Gomes de Melo	17836621
Cristo Conjunto	11	Mayrilan da Silva Ferreira Pires	12579185
	6	Ariella de Jesus Silva	10686043
Func. II - 1ª Etapa	7	Gianny Etelvina Silva Sousa	12209410
Jardim Itabaiana I	6	Josilane Cristina Teixeira de Almeida	15662013
	5	Oswaldo dos Santos Moreno	14100779
	6	Mikaella Almeida Diniz Silva	11328404
Nova República	7	Marilene Santos da Silva	13074630
	8	Maria Helena Freire da Silva	11271515
Rangel IV	2	Glaucia Paiva de Mendonça	14111922
	3	Ricardo Martins dos Santos	15642699
Rangel V	1	Josefa Jucicleide Silva de Sousa	13285670
Rangel VII	4	Geine de Souza Silva	10680450

DISTRITO SANITÁRIO III			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Água Fria	15	Josealdo Rodrigues Leite	12787009
	16	Marcella de Sá e Benevides Silva Pinto	11738205
	17	Lecidamia C. L. Damascena	13862795
Aldeia S.O.S.	10	Rebecca Nóbrega Mendes Pessoa	14433690
	11	Antonio Gomes de Brito Filho	13836578
Ambulantes	5	Josélia Francisco dos Santos	13897084
	6	Kelly Christina Barbosa da Cunha	14543921
Boa Esperança	12	Erika Batita de Moura	12965213
	13	Francisco Braga Xavier	14798520
Cidade Verde I	8	Thatiane Menezes Pires da Silva	11485197
Cidade Verde III	4	Priscila Maia Leite Paiva	11478271
Cidade Verde V	11	Débora Cristina da Silva Alves	10988700
Colégio Invasido	6	Náilde de Santana Bastos Fernandes	13662646
Colibris	6	Katia Kelly da Silva	15621613
	3	Roseane Maria Alves de Figueiredo	14300290
Eucalipto	4	Gabriella Cristina Chaves Ferreira	13682334
	5	Danielle Patricia Videres	14626400
José Américo II	10	France Kelly Dantas Duarte	17956676
Mang. VII - A	7	Aline Silva de Araújo	14657083
Mang. VII - B	8	Elen Aline dos Santos Pereira	13039142
Nova Esperança	3	Gracione Barbosa do Nascimento	12451819
	4	Gardênia Idalino Coelho	10576284
Panorâmica	4	Marcelo da Silva Santos	11352524
Paratibe I	5	Gerlane Clementino do Nascimento	14344532
	1	Ildefonso Alves de Carvalho Filho	13865746
Pedro Lins	2	Thais Maria Vitor dos Santos	14518882
Projeto Mariz	5	Clarissa Reges e Silva	13951215
Prosind II	1	Maria de Fátima da Silva Sobral	10285040
	6	Tácia Gonçalves da Silva	14197060
Santa Bárbara	7	José Walber Bandeira do Nascimento	13840179

Sonho Meu	6	Roseane Franca de Aguiar	14873737
	7	Manoel Juvito de Sousa	11381857
	8	Fernanda Leandro de Araújo	15739212
	9	Michele Cristine de Santana	11744465
Tijolão	6	Sidclay Tavares da Silva	12448087

OBS: Um dos candidatos convocados para a USF Água Fria atuará no PSCS Colibris. Um dos candidatos convocados para USF Cidade Verde III atuará no PACS ASPOM

DISTRITO SANITÁRIO IV			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Alto do Céu IV	2	Denise Maria dos Santos Ferreira	13507786
	3	Filipe Pereira de Lima	12653422
Alto do Céu V	2	Jackeline Pê da Cruz	10727109
	3	Rita de Cássia Alves de Lima	14906111
	4	Maria Jucemara Maciel de Abreu	16468247
Ilha do Bispo I	4	Maria Betania de Araújo	15856942

DISTRITO SANITÁRIO V			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Bessa I	7	Yanara Kelly de Albuquerque Chaves	13139035
	8	José Laudelino Duarte de Lima	16429720
	9	Thiago Fernandes Carneiro de Moraes	15658368
Penha	5	Márcia da Costa Domingos da Silva	15608488
	7	Daniela Pereira dos Santos	15861776
São José III	8	Telma Pereira de Almeida	10429044
	9	Eduarda da Silva Batista	11095557
	10	Alex Sandro e Silva	14715607
	5	Marinalva Araújo Pereira	11161756
São José IV	6	Ivani de Oliveira Quiroz	13093250
	7	Paulo Junior Alcântara de Menezes	16334198

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

Edital de Convocação Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 25 (Vinte e cinco) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e a real necessidade do serviço.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem CARÁTER ELIMINATÓRIO, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá dirigir-se à Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- Machado Guerreiros (Chagas)
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação Cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio x do tórax.
- Exame de Sanidade Física
- Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- Xérox do Registro de Identidade - RG;
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- Duas fotografias 3x4 recentes.
- Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador, devidamente habilitado, a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

ANEXO Nº 01 DO EDITAL 002/2011
AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL

Class.	Nome	Inscrição
02	Maria do Socorro Farias Teixeira (DF)	015247961
03	Marcelo de Souza Silva	012145776
04	Luiz Eduardo Cabral da Silva	015718247
05	Mário Cesar Maia Tolino	010884782
87	Edwânia Barbosa Monteiro	012852349
88	Cleane de Albuquerque Silva	012700484
89	Erika Karla da Silva Pinto	010942570
90	Eliana de Oliveira da Silva	014282143
91	Rayme de Barros Braga	014179046
92	Marcelo Hercules Cunha Soares	010218632
93	Lúcia de Fátima Moura Jordão	011173301
94	Stella Alencar V. de Barros	013065150
95	André Pordeus de Lucena	015526928
96	Joana Paula Costa Cardoso E Andrade	014788505
97	Andiara Catarine Ferreira da Silva	012578007
98	Alison Abrantes Soares da Silva	015721870
99	João Maria Cardoso E Andrade	014788445
100	Jéssica Silva de Meireles	013000042
101	Emmanuele Angélica Tavares da Silva	013301003
102	Felipe Ataíde de Albuquerque	015942202
103	Jackson Cavalcanti da Rocha	011044235
104	Sibele Silva do Nascimento	016251779
105	Carmem Aparecida Correa Porto	012111306
106	Arthur Fillipe Rodrigues Monteiro	014871436
107	Antonio Tavares Pereira	013589059

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 010/SEREM**

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelo art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a adequada interpretação e aplicação das normas que preveem infrações na Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991 e previstas na Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, no que se refere ao descumprimento de obrigações acessórias relativas à escrituração fiscal e à Declaração de Serviços- DS;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar as seguintes orientações acerca da interpretação e aplicação das normas da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991 instituidoras de infrações, no que se refere ao descumprimento de obrigações acessórias relativas à escrituração fiscal e à Declaração de Serviços - DS:

I - a infração prevista no art. 47, II, relativa à falta de declaração sem movimento, é aplicável até a competência de setembro de 2006, aplicando-se, para as competências posteriores, a infração prevista no art. 47, X, relativa à falta de apresentação de qualquer documento de controle ou declaração econômico-fiscal, no prazo definido em regulamento;

II - a infração prevista no art. 47, VII, "a", relativa à falta do livro de registro do imposto:

a) é aplicável também para as competências posteriores a setembro de 2006, incidindo uma penalidade por cada livro não impresso, desde que ocorra cumulativamente as seguintes ocorrências:

1. tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS em algum mês de competência no ano imediatamente anterior àquele em que o livro deveria ter sido impresso; e

2. não tenha sido impresso o livro correspondente ao módulo encerrado;

b) não é aplicável aos livros elaborados eletronicamente por meio da DS que deveriam ter sido impressos até 31 de janeiro de 2009, tendo em vista que na referida competência já se encontrava em vigor a Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008;

c) não é aplicável, em paralelo com a infração relativa à falta de escrituração do livro de registro do imposto, prevista no art. 47, VII, "b", para as competências até setembro de 2006;

d) é aplicável, em paralelo com a infração relativa à falta de escrituração do livro de registro do imposto, prevista no art. 47, VII, "b", para as competências posteriores a setembro de 2006, caso tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a quaisquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS e ocorra cumulativamente as seguintes ocorrências:

1. não tenha sido escriturada qualquer informação exigível pela legislação no livro correspondente ao módulo encerrado ou não tenha sido encerrado qualquer dos outros módulos; e

2. não tenha sido impresso o livro correspondente ao módulo encerrado;

e) é aplicável, em paralelo com a infração relativa à falta de apresentação de qualquer documento de controle ou declaração econômico-fiscal, prevista no art. 47, X, desde que ocorra cumulativamente as seguintes ocorrências:

1. tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS em algum mês de competência no ano imediatamente anterior àquele em que o livro deveria ter sido impresso; e

2. não tenha sido impresso o livro correspondente ao módulo encerrado; e

3. a DS tenha sido entregue fora do prazo estabelecido na legislação;

f) não é aplicável, em paralelo com a infração relativa à falta de apresentação de qualquer documento de controle ou declaração econômico-fiscal, prevista no art. 47, X, caso não tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS em algum mês de competência no ano imediatamente anterior àquele em que o livro deveria ter sido impresso;

III - a infração prevista no art. 47, VII, "b", relativa à falta de escrituração do livro de registro do imposto:

a) no caso dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS, é aplicável apenas quando tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a algum mês de competência no ano imediatamente anterior àquele em que o livro deveria ter sido impresso, e ocorra uma das seguintes ocorrências:

1. não tenha sido escriturada qualquer informação exigível pela legislação no livro correspondente ao módulo encerrado; e/ou

2. não tenha sido encerrado qualquer dos outros módulos em algum mês de competência no ano imediatamente anterior àquele em que o livro deveria ter sido impresso;

b) deve ser apurada anualmente, para cada livro onde ocorra a infração qualquer das ocorrências citadas nos itens 1 e 2 da alínea "a" deste inciso, tanto para as competências até setembro de 2006 como para as competências abrangidas pela DS, a partir de outubro de 2006;

IV - a infração prevista no art. 47, X, relativa à falta de apresentação de qualquer documento de controle ou declaração econômico-fiscal no prazo fixado na legislação:

a) não é aplicável quando ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS tiver sido encerrado tempestivamente;

b) é aplicável uma única vez por cada mês de competência, não se considerando como declaração autônoma cada módulo que compõe a DS.

Art. 2º Declarar as seguintes orientações acerca da interpretação e aplicação das normas da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 instituidoras de infrações, no que se refere ao descumprimento de obrigações acessórias relativas à escrituração fiscal e à Declaração de Serviços - DS:

I - para aplicação da infração prevista no art. 56, I, relativa à irregularidade definida em regulamento quando da apresentação de informações ou declarações econômico-fiscais, que não importe na redução ou supressão de tributo devido, deve-se utilizar como norma regulamentadora da infração:

a) os dispositivo correspondentes do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006, para as competências até março de 2010;

b) os dispositivo correspondentes do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto 6.829, de 11 de março de 2010, para as competências posteriores a março de 2010;

II - a infração prevista no art. 56, I, relativa à irregularidade definida em regulamento quando da apresentação de informações ou declarações econômico-fiscais, que não importe na redução ou supressão de tributo devido:

a) é aplicável residualmente, quando não cabível a aplicação das infrações previstas no artigo 57, I, e 59, V;

b) é aplicável quando ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS tiver sido encerrado, tempestivamente ou não;

c) pode ser aplicada em paralelo com a infração prevista no artigo 57, I, desde que ocorra cumulativamente as seguintes ocorrências:

1. tenha sido encerrado ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS; e

2. a DS tenha sido entregue fora do prazo estabelecido na legislação; e

3. a DS entregue nos termos do item 2, apresente qualquer das irregularidades definidas em regulamento, conforme as regras definidas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do *caput* deste artigo;

d) pode ser aplicada em paralelo com a infração prevista no artigo 57, II, relativa ao atraso na escrituração fiscal, pois esta infração é aplicável apenas aos livros físicos que não tenham sido elaborados a partir da DS;

III - a infração prevista no art. 56, II, na parte relativa ao preenchimento de livro fiscal em desacordo com as normas definidas em regulamento, que não importe na redução ou supressão de tributo devido:

a) é aplicável apenas aos livros físicos que não tenham sido elaborados a partir da DS;

b) pode ser aplicada em paralelo com as infrações previstas no artigo 56, I, e artigo 57, I, pois estas infrações referem-se à DS;

IV - a infração prevista no art. 57, I, relativa ao descumprimento de prazos para apresentação de informações ou declarações econômico-fiscais:

a) não é aplicável quando ao menos um módulo relativo a qualquer dos livros elaborados eletronicamente por meio da DS tiver sido encerrado tempestivamente;

b) é aplicável uma única vez por cada mês de competência, não se considerando como declaração autônoma cada módulo que compõe a DS;

c) pode ser aplicada em paralelo com a infração prevista no artigo 57, II, relativa ao atraso na escrituração fiscal, pois esta infração é aplicável apenas aos livros físicos que não tenham sido elaborados a partir da DS;

V - a infração prevista no art. 57, II, relativa ao atraso na escrituração fiscal:

a) é aplicável apenas aos livros físicos que não tenham sido elaborados a partir da DS;

b) pode ser aplicada em paralelo com as infrações previstas no artigo 56, I, e artigo 57, I, pois estas infrações referem-se à DS;

c) é aplicável apenas quando, existindo o livro físico, fique constatado que a elaboração do mesmo foi realizada fora do prazo definido na legislação, aplicando-se a infração prevista no artigo 58, V, quando não constatada a existência do livro;

VI - a infração prevista no art. 57, III, na parte relativa à retirada do estabelecimento ou do domicílio do prestador os livros fiscais, exceto nos casos previstos em regulamento, é aplicável aos livros físicos, que não tenham sido elaborados a partir da DS, e à versão já impressa dos livros que tenham sido elaborados a partir da DS;

VII - a infração prevista no art. 57, IV, na parte relativa à falta de encadernação do livro fiscal:

a) não se aplica em paralelo com a infração do art. 58, II, "a", relativa à falta do livro fiscal;

b) não se aplica em paralelo com a infração prevista no mesmo dispositivo, referente à falta de impressão do mesmo livro fiscal;

c) no caso de livros elaborados eletronicamente por meio da DS, aplica-se apenas quando já tenha sido impresso o mesmo livro fiscal;

VIII - aplica-se o art. 58, II, "a" à falta de livro fiscal, seja a versão impressa dos livros que tenham sido elaborados a partir da DS ou não, não se aplicando ao mesmo fato a previsão do art. 58, V, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 3º Nos termos do inciso I do artigo 106 do Código Tributário Nacional e nos dispositivos correspondentes da legislação municipal, os processos e procedimentos administrativos que não tenham sido alcançados pelo disposto em sentença transitada em julgado e contenham interpretação ou aplicação da legislação em desacordo com o disposto nesta Portaria, deverão ser revistos, de ofício ou a requerimento do interessado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 011/SEREM João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

Considerando a situação formalizada através do processo de nº. 2010/128974, em nome de Gustavo Guimarães Advogados Associados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO**, matrícula nº. 34.326-9, **presidente**, **ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA**, matrícula nº. 34.317-0, **membro**, **VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**, matrícula nº. 34.632-2, **membro**, **PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE**, matrícula nº. 15.839-9, **membro** e **JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO**, matrícula nº. 34.314-5, **membro**, com a finalidade de apurar denúncias do contribuinte.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 012/SEREM João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

Considerando a situação formalizada através do processo de nº. 2010/121948, em nome de José Claudionor Fernandes da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO**, matrícula nº. 34.326-9, **presidente**, **ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA**, matrícula nº. 34.317-0, **membro**, **VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**, matrícula nº. 34.632-2, **membro**, **PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE**, matrícula nº. 15.839-9, **membro** e **JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO**, matrícula nº. 34.314-5, **membro**, com a finalidade de apurar denúncias do contribuinte.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providencias no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.


Dr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza
 Secretário da SEDURB

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITERIO CRISTO REDENTOR

Nome do Falecido	Verticalização	Nº	Nome do Falecido	Verticalização	Nº
Altair Paulo da Silva	Gaveta	58	Severina Pereira da Cunha	Sub-Solo	13
Amélia de Oliveira Pereira	Gaveta	67	Severina Pereira da Silva	Gaveta	63
Ana Maria da Conceição Marinho	Sub-Solo	6	Severino Miguel Tavares	Gaveta	62
Ana Neves da Silva	Gaveta	69	Severino Monteiro	Gaveta	73
Antonio de Queiroz	Gaveta	21	Severino Silvestre dos Santos	Gaveta	43
Antonio José Dos Santos Aguiar	Gaveta	35	Stelo da Silva	JK	17
Antonio Marino Cavalcante Melo	Vert Bl 02 A	11	Terezinha Maria Cortinho	Gaveta	47
Antonio Valdevino dos Santos	Sub-Solo	18	Titulano Pedro dos Santos	Sub-Solo	7
Assis Francisco dos Santos	Gaveta	33	Valdeir Gomes dos Santos	Gaveta	61
Braz Constantino d'antae	Sub-Solo	9	Waldedir Xavier de Menezes	Gaveta	19
Djalma Franca da Silva	Gaveta	18	Abel de Franca Soares	Gaveta	106
Djanira Andrade de Melo	Gaveta	57	Anilson do Nascimento	Gaveta	104
Euridice Leite de Sousa	Sub-Solo	8	Antonio Lourenço de Azevedo Netto	Gaveta	91
Fernando Antonio de Araujo	Anexo ADF LT 01	2	Bento Pereira de Santana	Gaveta	44
Franca de Assis Paiva	Gaveta	59	Cicero Rafael	Sub-Solo	25
Idolanda Maria da Silva	Gaveta	5	Cemilma Lima de Souza	Sub-Solo	23
Ivonete Rodrigues da Costa	Gaveta	53	Danielle Rufino de Oliveira	ADN LT 01	71
Jackson Alves Paredes	Gaveta	55	Derulina Maria da Conceição	Gaveta	79
Janio Carlos da Silva Filho	Gaveta	27	Derivan Cardoso dos Santos	Gaveta	93
João Batista da Silva Junior	Gaveta	29	Dimas Paulinoda Senna	ADN LT 01	24

José Antonio Araújo de Almeida	Gaveta	14	Edmilson Dias da Silva	Sub-Solo	22	Maria Alvaradina da Silva	Gaveta	10	Maria dos Neves Barreto de Araújo	Gaveta	241
José de França Campos	Sub-Solo	17	Edmilson Venancio de Lima	Gaveta	36	Maria Amancio dos Santos	Sub-Solo	42	Maria dos Neves Teixeira de Lima	Sub-Solo	65
José Humberto Pereira	Gaveta	46	Ematildo Pinto Peixoto	Gaveta	78	Maria Análides do Nascimento	Gaveta	144	Maria do Carmo Pereira Rego	Sub-Solo	69
José João do Nascimento	Gaveta	41	Eliam Marcella Augusta Alves	Gaveta	106	Maria Antônia da Conceição	Gaveta	149	Maria do Socorro Teixeira	Sub-Solo	68
José Maria da Silva	Gaveta	17	Fabiana da Silva Crilo	ADN LT01	74	Maria da Penha dos Santos	Gaveta	156	Maria Eduarda Soares dos Santos	ADN LT01	97
José Paulo Bernardo	Gaveta	71	Francisca de Assis Côrtes da Silva	Gaveta	4	Maria das Dores de Oliveira	Gaveta	116	Maria Guilhermina Da Conceição	Sub-Solo	76
José Ribeiro Sobrinho	Sub-Solo	10	Francisco Luzia da Conceição	Sub-Solo	24	Maria das Neves Borges de Souza	Sub-Solo	31	Maria José Menezes da Silva	Sub-Solo	73
Julia Galdino de Oliveira	JK LT 05	13	Hilda Gomes de Souza	Gaveta	60	Maria de Lourdes Fernandes Cruz	Gaveta	128	Maria Luiza da Silva Souto	Sub-Solo	66
Luiz Gonçalves	Gaveta	11	Inacima Pereira da Nobrega	Gaveta	12	Maria Francisca da Silva	Gaveta	115	Maria Marcelino	APS L 10	38
Luiz Palmeira Rocha	Gaveta	65	Jarbas Candido da Silva	Gaveta	94	Maria Luiza de Oliveira	Gaveta	140	Maria Simão	Gaveta	265
Manoel Odilon Rodrigues	Gaveta	26	João Pedro Bandeira de Andrade	ADN LT 01	182	Nathalia Pedrosa Alexandre	Sub-Solo	41	Martinho Pereira dos Santos Junior	Gaveta	270
Marcelino Moreira de Andrade Filho	Sub-Solo	15	Jorge Lopes da Conceição	Sub-Solo	20	Natimorto	ADN LT 01	190	Matheus Felipe Baches	ADN LT 01	2
Maria da Penha Pereira	Gaveta	23	José Candido Barbosa	Gaveta	92	Natimorto	D Anjo FI 03	2	Miguel Barros	Gaveta	248
Maria de Fátima Nascimento dos Santos	Gaveta	39	José Carlos Araújo da Silva	Gaveta	20	Natimorto	ADN LT 01	194	Miriam dos Santos	Gaveta	243
Maria de Lourdes Costa de Oliveira	Gaveta	66	Jose Coelho da Costa	Gaveta	98	Natimorto	ADN LT01	194	Natimorto	ADN LT 01	2
Maria do Socorro dos Santos Silva	Gaveta	50	José Correia Soares	Gaveta	99	Natimorto	ADN LT 01	194	Natimorto	ADN Lote01	103
Maria José da Silva Fernandes	Sub-Solo	16	José Fátas de Lima	Gaveta	82	Natimorto	ADN LT 01	192	Natimorto	ADN LT 01	65
Maria José de França	Gaveta	37	José Ferreira da Silva	Gaveta	87	Noemia Maia	Sub-Solo	40	Natimorto	ADN LT 01	6
Maria José dos Santos	Gaveta	22	Jose Nunes da Silva	Gaveta	52	Nonato Raimundo da Silva	Gaveta	170	Natimorto	ADN LT 01	66
Maria Luiza dos Santos Mota	Gaveta	54	José Pedro do Nascimento	Gaveta	89	Laura Souza da Silva	Gaveta	214	Natimorto	ADN F.100	1
Maria Vanete Silva	Sub-Solo	12	José Simplicio da Costa irmão	Gaveta	28	Lurdiva Celestina Tavares	Gaveta	187	Albino Cassiano de Oliveira	Sub-Solo	64
Maria Venancio de Lima	Sub-Solo	5	Jose Wesley Oliveira dos Passos	ADN LT 01	70	Luiz Gonzaga da Silva	Sub-Solo	47	Paulo Menezes da Silva	Gaveta	278
Maria Vitória Belmonte Gonçalves	ADN LT 01	62	José Martins da Silva	GAV Morá dia paz	3	Lusimete Maurício da Silva	Gaveta	195	Pedro Paulo de Souza	Gaveta	269
Marino Ferreira	Gaveta	34	Lindavá Honorata da Silva	Sub-Solo	21	Marcelo Justino Florencio	Sub-Solo	48	Pedro Ribeiro de Lima	Gaveta	269
Maurina Maria Francolino	Gaveta	39	Luiz Cesar do Nascimento Santos	Gaveta	111	Margarida Soares de Melo	Gaveta	193	Renato Teixeira de Lima	Gaveta	253
Natimorto	ADN LT 01	180	Luiza Maria da Conceição	Gaveta	95	Maria Madalena dos Santos Silva	ADN LT 01	196	Sergio Ricardo de Oliveira	Gaveta	288
Nicholas Clifton Ferreira Tomaz	ADN LT 01	178	Manoel galdino da Silva	Gaveta	107	Maria da Paz Coelho da Silva	Sub-Solo	59	Severina Felix	Sub-Solo	76
Noel Fonseca da Silva	Gaveta	46	Manoel Liberato da Silva	Gaveta	84	Maria da Penha Santos Silva	Gaveta	224	Severina Iris da Conceição	Gaveta	264
Olivia Maria da Conceição	Gaveta	70	Maria da Conceição Paulo	Gaveta	75	Maria das Dóres Lucena Santana	Sub-Solo	58	Severino do Ramo de Azevedo	Gaveta	304
Ozas de Brito Gomes	Sub-Solo	14	Maria das Dores da Conceição	Gaveta	48	Maria de Lourdes Maceno do Nascimento	Gaveta	180	Severino Jose de Sousa	Sub-Solo	70
Pedro Pereira da Silva	Gaveta	49	Maria das Dores Pereira da Silva	Gaveta	96	Maria de Fátima Pereira de Moura	Gaveta	197	Tereza de Oliveira	Gaveta	254
Pedro Vieira dos Santos	Gaveta	25	Maria de Lourdes da Conceição	Gaveta	74	Maria de Lourdes Bernardo da Silva	Gaveta	186	Terezinha Alves Rodrigues	Gaveta	261
Rita da Silva	Gaveta	19	Maria do Carmo Araújo	Gaveta	83	Maria de Lourdes da Silva	Sub-Solo	54	Valdemiro dos Santos	Gaveta	301
Rosângela Queiroz de Oliveira	Gaveta	51	Sebastião Batista de Andrade	Gaveta	31	Maria de Lourdes Oliveira dos Santos	Gaveta	191	Vitoria da Silva Felino	ADM LT 01	2
Severina Dantas Cabral	Gaveta	30	Cemar Rodrigues da Costa	Gaveta	133	Maria José de Oliveira	Gaveta	225	Wesloun Luiz dos Santos	Gaveta	263
Maria do Carmo da Silva Lima	Gaveta	16	Paulo André Vieira Rodrigues	ADN LT 01	189	Maria Leide dos Santos	Gaveta	215	Wellington Simplicio Ferreira de Lima	Gaveta	306
Maria José do Nascimento	Sub-Solo	27	Paulo Sérgio Reinaldo da Cunha	Gaveta	164	Maria Pereira da Silva	Gaveta	196	Zenildo Batista de Sousa	Gaveta	276
Maria Moreno da Silva	Gaveta	72	Pedro do Nascimento Vital	Sub-Solo	35	Maria Rosa de Lima Monteiro	Sub-Solo	49	Abdias Napoléao dos Santos	Sub-Solo	57
Maria Raimunda Martins da Silva	Gaveta	78	Pedro Paulino de Medeiros	Gaveta	117	Maria Verônica R. dos Santos	Gaveta	218	Alan Figueira da Silva	Gaveta	199
Maria Rita dos Santos	Gaveta	24	Raimundo dos Santos Filho	APS, Lote 02	46	Marina Alves Muniz	Gaveta	200	Albertina Gomes da Silva	Sub-Solo	56
Maria Roque da Cruz	Gaveta	97	Roberto dos Santos	Gaveta	154	Mario Lisboa dos Santos	Gaveta	185	Albertina Marques Soares	Gaveta	234
Martinho José Agostinho de Araújo	Gaveta	77	Sara Maria de Lima	Sub-Solo	36	Mariene Maria da Conceição	Gaveta	205	Alfredo Severino de Oliveira	Gaveta	202
Mel Guimarães Rocha	Gaveta	110	Sebastião Pereira da Silva	Gaveta	131	Mathews de Lima Alves	ADN LT01	94	Almir Correia de Vasconcelos	Gaveta	210
Miriam Lopes da Silva	Gaveta	90	Severina dos Santos Ramos Silva	Sub-Solo	155	Maxwell Cardoso de Oliveira	A D N/Lote 01	92	André Ricardo Lima Vidal	Gaveta	226
Natimorto	ADN LT 01	182	Severino João Bezerra Filho	Sub-Solo	33	Natimorto	ADN LT 01	196	Antônio Alexandre da Silva	Sub-Solo	55
Natimorto	ADN LT 01	182	Severino Miranda dos Santos	APS, Lote 01	29	Natimorto	ADN LT 01	17	Antônio André de Figueiredo	Sub-Solo	46
Natimorto	ADN LT01	184	Servino Silva de Castro	Gaveta	126	Natimorto	ADN LT01	93	Antônio Batista da Rocha	Gaveta	216
Natimorto	ADN LT 01	182	Terezinha de Jesus Pachá Antar	Gaveta	106	Netuzael Alves Dantas	Gaveta	177	Antônio Bento da Silva	Gaveta	201
Natimorto	ADN LT 01	185	Thiago Rodrigues de Albuquerque	Gaveta	162	Noeme Mana Silva dos Santos	Gaveta	227	Antônio Ferreira da Silva	Gaveta	172
Natimorto	ADN LT 01	187	Umbelina Vieira de Figueiredo	Gaveta	147	Noemia Rodrigues da Silva	Gaveta	238	Arlosvaldo Francisco de Oliveira	Sub-Solo	51
Natimorto	ADN LT 01	184	Valdir da Silva Alves	Gaveta	168	Otacilio de Farias Bandeira	Gaveta	222	Arnaud Félix da Silva	Gaveta	178
Natimorto	ADN LT 01	183	Verônica Jorge dos Santos	Sub-Solo	37	Olavio Antônio de Castro	Gaveta	217	Carlos Roberto Claudino Belmont	Gaveta	207
Natimorto	ADN LT 01	182	Walter Silveiro dos Santos	Sub-Solo	39	Otavio Augusto da Conceição	Gaveta	179	Cecilia Batista Nunes	Gaveta	190
Natimorto	ADN LT 01	182	Yasmim Kelly Ferreira dos Santos Silva	ADN LT 01	193	Rita de Cassia dos Santos Silva	ADN LT 01	196	Cícero Salustiano da Silva	Gaveta	211
Olivia Matias da Silva	Gaveta	101	Zacarias José dos Passos Filho	Gaveta	159	Rodrigo Bento dos Santos	Sub-Solo	52	Coelho Faustino de Andrade	Gaveta	183
Pedro Henrique de Oliveira Felício	ADN LT 01	184	Agatha Valentim de Lima	ADN LT 01	189	Rodrigo da Silva Oliveira	Gaveta	228	Dírcio Maria Davim Cardoso	Gaveta	219
Pedro Bento dos Santos	Gaveta	81	Adelita Luzia da Silva	Gaveta	269	Rodrigo dos Santos Araújo	Gaveta	182	Edilson Silva dos Santos	Sub-Solo	45
Pedro Tavares do Nascimento	Gaveta	56	Ademir Crispim de Freitas	Sub-Solo	61	Rosilene Pereira da Silva	ADN LT 01	93	Enedino Rosendo da Silva	Sub-Solo	53
Rosa Alves da Silva Oliveira	Gaveta	103	Adriana Ferreira de Oliveira	Gaveta	235	Rui Muniz de Andrade	Gaveta	221	Fernanda Beatriz Targino F. de Assis	A D N	84
Sebastião Correia de Almeida	Gaveta	00	Alzira Rodrigues da Silva	Gaveta	262	Severina Alves Cavalcante	Gaveta	232	Francisco de Assis Bezerra dos Santos	Gaveta	181
Sebastião Valdivino de Paula	Gaveta	85	Amalia Araujo Barbosa	Gaveta	520	Severina Oliveira de Lima	Gaveta	213	Fulgencio Mendes de Lima	Gaveta	229
Severina Maria Figueiredo de Sousa	Gaveta	102	Ana Clara Daniel Marinho	ADN LT 01	96	Severino Francisco da Cruz	Gaveta	198	Jair Rodrigues Batista Gomes	Gaveta	175
TEONILA DA SILVA HERNANDES	Gaveta	84	Antonio da Silva	Gaveta	300	Severino Gomes Pereira	Gaveta	162	João Coelho da Silva	APS LT 09	4
Terezinha Gomes da Silva	Gaveta	8	Antonio de Almeida	Gaveta	249	Solange de Oliveira Soares	Sub-Solo	50	João Ferreira Avelar	Gaveta	206
Victor Daniel Soares Evangelista	ADN LT 01	865	Antonio Fernandes de Araújo	Gaveta	294	Umberio Roque da Silva	Gaveta	203	João Gomes dos Santos	Gaveta	209
Wagner Benedito de Oliveira	Gaveta	80	Antonio Francisco de Lima	Gaveta	239	Wlilane Vieira Rodrigues da Silva	A D N/Lote 01	90	João Misael da Silva	Gaveta	176
Wagner Santana Silva	Gaveta	88	Antonio Maria da Silva	Sub-Solo	71	Yvanildo Ferreira da Silva	Gaveta	184	José Luis de França	Gaveta	213
Wallison Cassimiro Cipriano	Sub-Solo	26	Antonio Targino	Gaveta	251	José Messias Neto	Gaveta	188	José Luiz da Silva Sobrinho	Gaveta	223
Zuleica Lima Pereira	Gaveta	88	Brenda Abílio de Carvalho	ADN LT 01	103	José Moreira Soares	Gaveta	194	José Maria Ferreira da Silva	Gaveta	204
Alaide de Oliveira Silva	Sub-Solo	44	Caia Rodrigues dos Santos	ADN Lote 01	103	José Pedro Mendonça	Gaveta	208	Josileide Ferreira de Souza	Gaveta	189
Alzira Maria da Conceição	Gaveta	118	Claudison Soares da Silva	Gaveta	322						
Antonio Reynaldo Lucena Martins	ADN LT 01	193	Cestina Silva de Lima	J. da Nobrega	40						
Antonio dos Santos Rodrigues	Gaveta	166	Damiana Ribeiro de Oliveira	Gaveta	296						
Antonio Gomes da Cunha	Gaveta	163	Edmilson Alves de Souza	Sub-Solo	67						
Antonio Jadhel S. Santos	Gaveta	160	Eduardo Ferreira da Silva	Gaveta	267						
Antônio Joaquim da Silva	Gaveta	153	Eliane Soares da Silva	ADN 01, FI.98	98						
Beatriz Pontes de Souza	Gaveta	124	Erasmo José da Silva	Gaveta	240						
Blayon Othomerson Oliveira da Silva	Gaveta	135	Fabrizio Heliano Valentano	Gaveta	242						
Bruno Ferreira de Vasconcelos	Gaveta	161	Filsmirna Lucena	Gaveta	287						
Carlos Felipe da Silva	Gaveta	119	Francisco de Assis Tomaz de Aquino	Gaveta	258						
Cícero Faustino da Silva	Gaveta	142	George Candido da Silva	Gaveta	271						
Edilson da Conceição Cordeiro	Gaveta	114	Gerson da Silva Barcelos	Sub-Solo	60						
Edvania Moreira do Nascimento	Gaveta	129	Gilvan Alexandrino do Nascimento	Gaveta	291						
Eriete dos Santos Silva	Gaveta	141	Gleudson Soares Meireles	Sub-Solo	74						
Esmeralda Maria da Conceição	Gaveta	143	Gustavo da Costa Martins	ADN, F.99	1						
Eufrazio Francisco de Souza	Gaveta	157	Hemetenio Sabino da Fonseca	Sub-Solo	63						
Francisca Jacomino Gonzaga	Gaveta	109	Iranilson Ramos da Silva	Gaveta	266						
Francisca Junno Silva	Sub-Solo	27	Ivanilda Maria Santana dos Santos	Gaveta	280						
Francisco Caio Soares	ADN LT 01	193	Isabel Oliveira dos Anjos	Gaveta	274						
Francisco Batista Nunes	Sub-Solo	34	Izaias Freire dos Santos	Gaveta	272						
Francisco de Assis Gomes	Gaveta	167	Jelson Ferreira da Silva	Gaveta	255						
Genario José da Silva	Sub-Solo	38	João Abílio de Araújo	Gaveta	299						
Geny Mana de Almeida	Gaveta	139	João Matias do Nascimento	Gaveta	250						
Gerardo Gonçalves de Assis Junior	Gaveta	130	João Muniz de Almeida	Gaveta	283						
Humberto Teixeira de Vasconcelos Filho	Gaveta	158	Joel Gonzaga de Barros Junior	Gaveta	296						
Inacio Palmeira da Silva	Gaveta	733	Jonatha Araújo Gomes da Silva	Gaveta	268						
Jair Ponciano de Oliveira Filho	Norte	6	Jorge Luiz Cipriano de Oliveira	Gaveta	273						
Jorge Soares da Silva	Gaveta	148	Jose Alves de Souto Neto	Gaveta	292						
José Carlos de Lima	Gaveta	152	Jose Carlos Nascimento de Andrade	Gaveta	303						
Jose Fatima Isaias	JK	27	Jose Francisco Alves Nunes	Gaveta	259						
Jose Inacio da Silva	JK	21	Jose Justino dos Santos	Gaveta	256						
José Joaquim de Lira	Gaveta	137	Jose Mariano da Silva	Gaveta	290						
José Luiz Vicente da Silva	Gaveta	150	José Pires da Silva	ADN Lote 01	103						
José Marcos Pereira dos Santos	Gaveta	165	José Wilson Freitas do Nascimento	Gaveta	286						
José Maria de Vasconcelos	Sub-Solo	269	Josefa Alves da Costa	Sub-Solo	62						
José Ricardo da Silva Laurentino	Gaveta	169	Joselma Maria dos Santos	Gaveta	244						
Josélio Mano de Souza	ADN F.106	5	Josélio de Araújo	Sub-Solo	72						
Josélio Pereira Monteiro	Gaveta	118	Justino Frabão de Oliveira	Gaveta	236						
Josimilson Ferreira de Lima											

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução CMDCA/JP Nº. 12 de 09 de dezembro de 2010 e Resolução nº 02 de 10 de fevereiro de 2011 do CMDCA-JP.

1.1- A Comissão Eleitoral do processo de escolha, nomeada conforme Resolução CMDCA/JP Nº. 12 de 09 de dezembro de 2010 e Resolução nº 02 de 10 de fevereiro de 2011 do CMDCA-JP, tem a seguinte composição: Alberes Mendonça Barbosa, representando a Aldeia SOS; Elizabeth França, representante, da SEDES, Christina Gladys M. Nogueira, representando o GEAD-JP, Edivaldo Santos de Lira, representante da ABSJ, Edgar Tito de Oliveira Neto, representante da SMS e Juliana Ennes Jardim, representante da SETUR e terá como presidente, o conselheiro Alberes Mendonça Barbosa e como Vice-presidente Juliana Ennes Jardim;

1.2- A Comissão Eleitoral conduzirá o processo de escolha que será fiscalizado pelo Ministério Público em conformidade com as legislações pertinentes ao caso;

1.3- O processo de escolha para Conselheiro Tutelar desdobrar-se-á nas seguintes fases:

- a - inscrição dos candidatos;
- b - realização de uma prova escrita;
- c - pleito.

2- A escolha de 10 membros efetivos e 10 suplentes dos Conselheiros Tutelares das 02 (duas) Regiões Administrativas (Praia e Mangabeira) do Município de João Pessoa, sendo 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes por região administrativa, será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município de João Pessoa, até três meses antes da eleição, conforme relação que será fornecida pela Justiça Eleitoral;

3- Será considerada, para efeito deste Edital, a demarcação geográfica das regiões administrativas cujas áreas de abrangência estão formadas pelos bairros: Região Praia: Tambauzinho, Tambaú, Miramar, Manaira, Bairro São José, Conjunto João Agripino, Cabo Branco, Bessa, Altiplano Cabo Branco, Jardim Luna, Brisamar, Cidade Recreio, Ponta do Seixas e adjacências. Região Mangabeira: Bancários, Vale do Timbó, Jardim Anatólia, Jardim Cidade Universitária, Santa Bárbara, Colibri, Eucaliptus, Mangabeira do I a VII, Cidade Verde e adjacências, Projeto Mariz, Praia da Penha, Valentina de Figueiredo, Loteamentos adjacentes ao Valentina, Monsenhor Magno, Paratibe, Barra de Gramame e Praia do Sol;

4- A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a), dos requisitos taxativos constantes neste Edital;

5- Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.joaopessoa.pb.gov.br e afixado no Quadro de Editais/Comunicados do CMDCA/JP;

6- Pelo presente Edital, fica convocada para o dia 15 de maio de 2011 a realização da eleição para Conselheiros Tutelares.

II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas somente por via presencial na sede do CMDCA-JP, entre os dias 18/02/2011 a 15/03/2011, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentar todos os requisitos solicitados nas Leis Municipais 11.407/2008 e 11.759/2009, bem como do presente Edital.

III - DOS REQUISITOS

1- São requisitos para o cargo de conselheiro tutelar e todos os candidatos(as) deverão possuir, além dos documentos do item 2;

- a- reconhecida idoneidade moral;

a.1- entende-se por idoneidade moral não ter sido condenado com sentença transitada em julgado por: a uma, crimes dolosos e/ou culposos; e a duas, perda do poder familiar;

b- idade superior a 21 anos (vinte e um);

c- residência no município de João Pessoa no mínimo por dois anos;

d- gozo de seus direitos políticos;

e- ensino médio completo, no mínimo;

f- domicílio eleitoral no Município de João Pessoa;

g- aprovação em prova específica para o cargo, em momento oportuno;

h- os cinco candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes, até o número cinco;

j- os candidatos(as) também não podem ter exercido mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 03 (três) anos, no Município de João Pessoa - PB, salvo nos casos de recondução;

j.1 no caso de recondução de Conselheiro Tutelar o mesmo não precisará se afastar do cargo.

2- DOS DOCUMENTOS

2.1- No ato da inscrição os candidatos deverão portar os seguintes documentos, seguindo as orientações abaixo:

2.1.1 O candidato deve entregar no ato da inscrição os seguintes documentos originais:

- a- certidões negativas de protestos, emitidas pelos cartórios competentes;
- b- certidões negativas de ações cíveis e criminais, emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

c- declaração de uma entidade, com registro atualizado conforme determinação constituída no art. 92 da Lei Federal nº 8.069/90 com redação dada pela Lei Federal nº 12.010/2009, atestando sua efetiva experiência no mínimo por dois anos, na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como o vínculo empregatício do candidato com a entidade e a função desenvolvida na instituição;

c.1- caso a declaração ateste experiência de voluntariado, esta deverá ser protocolada com cópia autenticada em cartório do contrato de voluntariado, nos termos da legislação específica em vigência;

c.2- a declaração fornecida pelos conselhos tutelares, assinada pelo presidente em exercício, será considerada como comprovação de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;

d- foto digitalizada com as seguintes especificações: foto 5 X 7 (revelada e em CD), foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais. Tamanho da imagem:161 x 225 pixels, formato: JPEG, cor: 256, tons cinza;

2.1.2 – o candidato deverá entregar no ato do protocolo de sua inscrição as cópias autenticadas em cartórios públicos dos seguintes documentos:

- a- título eleitoral;
- b- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- c- cédula de RG e CPF, ou da CNH - carteira nacional de habilitação, modelo com foto;
- d- comprovante de conclusão do ensino médio e/ou superior em unidade reconhecida pelo MEC;
- e- comprovante de residência;

f- comprovante de quitação do serviço militar para os homens;

g- certificado de participação em pelo menos 01(uma) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 11.759/2009;

2.1.3- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição seguindo as determinações a seguir:

- a- preenchimento de Requerimento de inscrição expedido pela Comissão Eleitoral;
- b- somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela Comissão Eleitoral;

c- quando do preenchimento da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, visando à logística para melhor acomodação no dia da prova;

d- o tratamento diferenciado será atendido obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade;

e- a não informação/solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização da prova;

f- o número a ser utilizado na campanha eleitoral respeitará a ordem do registro de inscrição de cada candidato a ser publicado pelo CMDCA-JP;

g- o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o nome a ser publicado na urna e nas cédulas de votação;

h- os candidatos poderão indicar por escrito 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptoras e 01 (um) para a mesa apuradora mediante apresentação da cópia do RG, CPF e duas fotos 3x4 para credenciamento dos mesmos.;

2.1.4- A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato implicará na exclusão sumária em qualquer fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais;

2.1.5- Caso haja emissão de documentos falsos por parte de entidades governamentais e não-governamentais, as mesmas serão notificadas para o Ministério Público, com as consequentes repercussões judiciais e administrativas;

IV- DO REGISTRO, DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

1- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteado(a);

2- A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, ficando vedada a expressão e/ou manifestação do candidato com vinculação político-partidário, sob pena de cassação de mandato;

3- Somente poderão concorrer ao processo de escolha e seleção as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA/JP;

4- É vedada a candidatura em mais de um Conselho Tutelar;

5- Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido exonerado, deste cargo, por processo disciplinar;

6- A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição da candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes neste Edital e nas legislações pertinentes ao caso;

7- É caso de impugnação, a ocorrência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar, prevista neste Edital e na legislação em vigor;

8- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMDCA-JP/Comissão Eleitoral do direito de excluir do processo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras;

9- O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido/alcunha/cognome;

10- O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do(a) candidato(a) no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 11.407/2008, e 11.759/2009 bem como outras legislações pertinentes;

11- O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes;

12- Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição apenas por procuração pública, com poderes específicos para tal fim, desde que apresentado o respectivo mandato (procuração pública), acompanhado de documento de identidade com foto do procurador;

13- A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

14- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções judiciais aplicáveis à falsidade de declaração;

15- A homologação das inscrições será no dia 22 de março de 2011, através de relação que será afixado no Quadro próprio de Editais/Comunicados do CMDCA/JP, contendo a listagem dos candidatos deferidos ou indeferidos para as demais etapas;

15.1- Podendo também ser publicado no sítio www.joaopessoa.pb.gov.br, em tempo hábil, dependendo da disponibilidade técnica;

16- O pedido de registro será formulado pelo(a) candidato(a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA/JP, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral, para processamento devido;

17- A Comissão Eleitoral encaminhará ao Representante do Ministério Público os pedidos de inscrições devidamente autuados e numerados, para conhecimento, fiscalização e eventual impugnação;

18- As impugnações referentes às candidaturas podem ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por qualquer cidadão, desde que fundamentado com a devida comprovação e por escrito respeitando o prazo de 23 a 25 de março de 2011;

19- Aos candidatos impugnados pela Comissão Eleitoral, dar-se-á o direito a ampla defesa e ao contraditório que deverá ser apresentada em 02 (dois) dias úteis, por escrito, a contar da notificação, adotada pela Comissão Eleitoral;

20- Da decisão da Comissão Eleitoral, o Candidato indeferido terá direito a apresentar recurso junto ao CMDCA-JP, que deverá ser apresentado, em 03 (três) dias úteis a contar da notificação, adotada pela Comissão Eleitoral.

IV- DA PROVA

1- Será aplicada prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltiplas escolhas com cada questão valendo 0,5 pontos;

2- O conteúdo da prova irá abranger as leis: a uma, Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações; e, a duas, Leis Municipais nº 11.407/2008 e 11.759/2009;

3- A Prova será realizada no dia 12 de abril de 2011 com início as 13:00 e término as 17:00 horas, em local a ser definido e afixado no quadro de aviso do CMDCA-JP, podendo também ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

4- O (A) candidato (a) que não comparecer à prova estará automaticamente eliminado do pleito;

5- O caderno de prova irá conter todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato(a) ler atentamente as instruções, caso o caderno de prova se encontre incompleto ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao Fiscal de Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido;

6- Participarão da prova apenas os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas, conforme relação divulgada pelo CMDCA/JP;

7- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade;

8- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

9- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal n.º 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997);

10- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento;

11- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

12- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do processo de seleção;

13- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

14- Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro/Boletim da Ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da prova, bem como outro documento oficial que o (a) identifique e poderá ser submetido à identificação especial;

15- A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a);

16- A juízo da Comissão Eleitoral, o(a) candidato(a) que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade;

17- Para a realização da prova escrita será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha;

18- O (a) Candidato (a), poderá se retirar do local de prova somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas, só podendo nos últimos 30 (trinta) minutos do final do horário previsto;

19- Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como portar: boné, chapéu, armas (branca ou de fogo) ou aparelhos eletro-eletrônicos;

20- O CMDCA-JP não se responsabilizará pela guarda dos objetos ou equipamento eletrônicos dos (as) candidatos (as) no dia da prova;

21- Serão considerados (as) aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo, nota 7,0 (sete) de aproveitamento, na prova objetiva;

22- Os critérios para elaboração, local de aplicação e correção da prova poderão ser definidos mediante convênio, termo de parceria e/ou contrato celebrado entre o CMDCA-JP/SEDES e instituição correlata;

23- Logo que definido o local da realização da prova, este será afixado no quadro de aviso do CMDCA-JP, até o dia 01 de abril, podendo também ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

V- DO CARTÃO DE RESPOSTA

1- O cartão de resposta deverá ser preenchido observando as seguintes normas:

a- não amassar e/ou dobrar o cartão resposta;

b- ter a máxima atenção para não cometer rasuras;

c- não tentar apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – acarretando nulidade da questão;

e- cada questão possui apenas uma resposta a ser assinalada;

f- não será disponibilizada outra cartão de resposta por falha do Candidato.

2- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3- Não será permitido que as marcações na cartão de resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do CMDCA-JP.

VI- SERÁ EXCLUÍDO DA PROVA O(A) CANDIDATO(A) QUE:

1- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

2- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

3- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, como por exemplo: dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, equipamentos tecnológicos de comunicação para com outro candidato;

4- faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

5- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

6- descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas e/ou no formulário de respostas;

7- recusar-se a entregar o cartão de respostas e/ou o formulário de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

8- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o formulário de respostas;

9- não permitir a coleta de sua assinatura ou se recuse a coletar sua impressão digital;

10- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11- for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

12- estiver portando arma.

VII- DO GABARITO, DOS RECURSOS E DA APROVAÇÃO

1- será considerado aprovado e apto para a fase da eleição o candidato que obtiver nota acima de 7,0 (sete) na prova objetiva;

2- Os gabaritos oficiais da prova objetiva de múltipla escolha serão afixados nos quadros de avisos do CMDCA/JP, no dia 13 (treze) de abril, podendo ser publicado posteriormente no sítio da prefeitura www.joaopessoa.pb.gov.br.

3- A interposição de recursos deverá ser feita na sede do CMDCA/JP, no prazo de 13 a 15 de abril de 2011, que encaminhará para a empresa responsável pelo certame, quando for o caso;

4- O recurso deverá ser individual, por escrito e por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado;

5- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição. E ainda, será rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o presencial, conforme consta neste Edital;

6- Os recursos julgados serão divulgados no mural do CMDCA-JP, no dia 18 de abril de 2011, podendo ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João www.joaopessoa.pb.gov.br;

7- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o(a) candidato(a) em listagem anterior;

8- Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido;

9- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo;

10- Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, no primeiro dia útil subsequente a Comissão Eleitoral publicará a relação das candidaturas homologadas.

VIII - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS, DA CAMPANHA ELEITORAL, DAS DENÚNCIAS E SEUS JULGAMENTOS

1- Os candidatos aprovados no processo de seleção prévia e na prova escrita serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de João Pessoa.

1.1 – A relação dos candidatos que concorrerão ao pleito será publicada na sede do CMDCA-JP e em tempo hábil no Semanário Oficial do Município.

2- A propaganda dos candidatos somente será permitida após a data da publicação, em caráter definitivo, do resultado da prova escrita, ou seja, no período de 19 de abril a 14 de maio de 2011;

3- Toda propaganda eleitoral será custeada e realizada sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as);

4- Considera-se propaganda regular as que tiverem o cunho de fortalecer, divulgar e conscientizar os Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos nas normas legais vigentes;

5- Não será permitida propaganda que implique em perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

6- Considera-se perturbação à ordem a propaganda que descumpra o Código de Obras e Posturas do Município, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

7- Se o candidato utilizar de abuso de poder econômico, o registro da candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar será embargado para fins de posse do cargo pleiteado:

7.1- Considera-se abuso de poder econômico no processo de escolha o uso de instituições não-governamentais, governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

8- Não será admitido o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas, podendo acarretar a exclusão do candidato infrator;

9- Não será admitido, podendo gerar a exclusão do candidato, o uso de propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura;

10- Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas;

11- A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento deste Edital;

12- Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular do(a) candidato(a) ao cargo de conselheiro(a) tutelar;

13- Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida, devidamente notificada, apresente defesa no prazo de dois dias úteis, na sede do CMDCA/JP;

14- Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências;

15- O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral;

16- Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA – JP, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da decisão da Comissão Eleitoral, após a notificação do Candidato;

17- Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;

18- Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação;

19- É vedada a vinculação político-partidário das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

20- É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte em massa de eleitores aos locais de votação;

21- O Comissão Eleitoral estimulará e facilitará ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela mesma, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa;

22- Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado(a) o(a) acusado(a) para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias;

23- Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público;

24- Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Eleitoral determinará a cassação da candidatura do infrator;

25- Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA/JP, no prazo de 02(dois) dias úteis;

26- O CMDCA/JP designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao (à) candidato (a) acusado (a) e ao representante do Ministério Público;

27- O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do CMDCA-JP, fiscalizado pelo Ministério Público.

IX– DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL

1- O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

1.1- a computação dos votos será realizada através de equipamentos/urnas eleitorais e software específico fornecidos pela Justiça Eleitoral, sob o gerenciamento do CMDCA/JP, objetivando assim, a informatização do processo de captação e apuração de votos, com a emissão de relatórios detalhados em todas as seções das Regiões;

1.2- no caso de eventuais falhas no sistema de captação informatizado de votos, será utilizado cédula eleitoral devidamente confeccionada e aprovada pela Comissão Eleitoral;

1.3- isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos(as) candidatos(as);

1.4- autenticidade da cédula eleitoral conferida pela rubrica dos mesários, caso seja necessário o uso da mesma;

2- A cédula eleitoral oficial será confeccionada e distribuída pelo Comissão Eleitoral, onde constarão apenas espaços para os nomes e/ou números dos(as) candidatos(as), sendo que os números dos(as) candidatos(as) corresponderão à ordem alfabética de seus respectivos nomes e deverão ser divulgados juntamente com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) registrados(as);

3- A cédula eleitoral não conterà quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da sua intenção, sob pena de nulidade dos votos;

4- Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor ou documento de identidade original, desde que permitam com clareza a sua identificação;

4.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto e dentro do prazo de validade);

5- Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato(a) de sua respectiva região eleitoral, considerando a região eleitoral aquela região em que o eleitor votou pela última vez, independente do local em que se encontra residente no dia da eleição.

X - DA JUNTA ELEITORAL

1- A Comissão Eleitoral através de resolução criará a Junta Eleitoral para cada região administrativa onde haverá eleição, indicando seus membros;

2- As Juntas Eleitorais fiscalizarão o pleito em sua totalidade;

3- Antes do início da contagem de votos a Junta Eleitoral resolverá as impugnações referidas sobre as urnas apresentadas junto à mesa receptora de votos no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar;

4- Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento;

5- Os recursos, juntamente com as urnas impugnadas, serão conferidos em separado, devendo constar no boletim de apuração e ocorrência;

6- Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação;

7- A Junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada em sua região, contendo o número de votantes, a seção eleitoral correspondente, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os (as) candidatos (as) que receberam votos, bem como número de votos brancos, nulos e válidos;

8- O boletim de apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral;

9- Encerrada a apuração na sua região as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material respectivo à Comissão Eleitoral;

10- Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderá, em hipótese alguma, ser novamente abertas;

11- As urnas impugnadas deverão ser devidamente apuradas em separado e ao final lacradas, sendo remetidas em separado à Comissão Eleitoral;

12- Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de urnas impugnadas e a indicação que elas estão em separado constando à respectiva votação;

13- Juntamente com o voto em separado devem ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna impugnada;

14- A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade dos votos e à violação de urnas;

15- A composição das Juntas Eleitorais, que trabalharão no pleito, bem como os locais das respectivas sessões, serão publicadas e fixadas na Sede do CMDCA/JP para conhecimento de todos.

XI - DA ELEIÇÃO

1- A eleição dos Conselheiros Tutelares será realizada no dia 15 de maio de 2011 das 09:00h às 17:00h, facultado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação onde será distribuídas senhas;

2- Estarão aptos a votar, todos os eleitores da região de abrangência dos Conselhos Tutelares, em gozo de seus direitos políticos, maiores de dezesesseis anos, inscritos como eleitores no Município de João Pessoa até três meses antes da eleição;

3- Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato da área de abrangência do respectivo Conselho;

4- A votação se dará através das urnas eletrônicas e nas sessões onde o processo for manual, decorrido algum problema técnico na urna eletrônica, ficará nula a cédula que contiver mais de 01 (um) sufrágio;

5- Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor desde que obedeça o sistema de rodízio entre os fiscais, devendo tudo ser registrado em ata;

6- O eleitor votará na mesa receptora instalada no bairro a que pertençam sua Zona e sua seção eleitoral, podendo votar no(a) candidato(a) de sua respectiva região.

7- Será considerado eleito os 05(cinco) candidatos(a) que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes, até o número de 05(cinco);

8- A quantidade de mesas receptoras de votos, serão de acordo com a listagem de eleitores fornecidas pelo TRE/PB;

9- São impedidos de compor a mesa receptora os (as) candidatos (as) e seus cônjuges ou parentes por consangüinidade ou afinidade, até o 2º grau;

10- Na mesa receptora haverá relação dos eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral, não podendo nenhum eleitor votar em seção diversa daquela em que encontra-se designado;

11- A competência da mesa receptora será imposta em resolução posterior elaborada pela Comissão Eleitoral, salvaguardado sua publicidade;

12- O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva;

13- Cada candidato(a) poderá, apenas no dia 13 de abril de 2011, na sede do CMDCA/JP, solicitar credenciamento de fiscais, sendo possível o credenciamento por candidato até 03 (três) fiscais por Região de votação junto à Comissão Eleitoral;

14- É de competência da Comissão Eleitoral confeccionar os crachás de identificação dos fiscais que deverá ser assinados pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

15- Os respectivos crachás deverão ser retirados unicamente pelos candidatos na sede do CMDCA/JP no período de 09 a 12 de maio, das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h;

16- Os fiscais deverão apresentar, obrigatoriamente, sua identificação e crachá quando solicitar ao Presidente da Mesa receptora ou apuradora o registro em ata de quaisquer irregularidades que constatarem;

17- Cada seção poderá, no período da recepção de votos, ter, no máximo, representantes de 03 (três) candidatos(as) pelo período de 30 (trinta) minutos, em sistema de rodízio de fiscais, no caso da existência de mais de 03 (três) fiscais credenciados na mesma seção eleitoral;

18- Até 02 (dois) dias úteis antes do pleito, a Comissão Eleitoral informará a lista de fiscais de cada candidato, afixando em quadro próprio do CMDCA-JP;

19- A Comissão Eleitoral publicará a forma que será realizada a apuração dos votos, através de resolução.

20- Após 8 (oito) dias úteis da realização do pleito, as urnas serão esvaziadas e todos os votos deverão ser apagados;

XII - DA APURAÇÃO

1- Antes de iniciar a apuração, a mesa apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver, incluindo na urna as cédulas dos votos julgados válidos, de modo a garantir o sigilo, se ocorrida a utilização em qualquer seção de cédula eleitoral no caso de falha do sistema de votação eletrônica;

2- Os(As) candidatos(as) poderão apresentar impugnação na medida em que os votos realizados por meio de cédula eleitoral (se existentes) forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de imediato, facultada a manifestação do Ministério Público;

3- Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da Junta Eleitoral encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Eleitoral, que publicará a totalização dos votos;

4- A Comissão Eleitoral lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc., bem como os votos obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia na sede do CMDCA/JP;

5- Poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral, concernentes aos trabalhos de apuração, ao CMDCA/JP, no prazo de 02 (dois) dias da votação e apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata;

6- O CMDCA/JP decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis determinando ou não as correções necessárias e baixará resolução homologando o resultado do Pleito;

7- O CMDCA/JP manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

XIII - DOS ELEITOS

1- A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará a relação dos eleitos;

2- Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA/JP, o qual deverá ser apresentado em 02(dois) dias úteis, a contar da sua publicação;

3- Poderá o interessado adentrar com recurso que deverá ser por escrito e devidamente fundamentado;

4- O CMDCA/JP decidirá sobre os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para este fim;

5- Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Região, e os suplentes serão os seguintes, de acordo com a ordem de votação em cada Conselho Tutelar;

6- Na hipótese de empate entre candidatos, será considerado eleito o mais idoso, persistindo o empate será eleito o candidato que tenha obtido maior nota na prova objetiva;

7- O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, ressalvado se nessa condição já se encontrar.

XIV - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

1- Constituem Instâncias Eleitorais:

I- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-JP);

II- A Comissão Eleitoral;

III- As Juntas Eleitorais.

2- Compete ao CMDCA/JP:

I- Aprovar a composição das Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão Eleitoral;

II- Publicar a composição das Juntas Eleitorais e o Edital de Convocação do pleito;

III- Proclamar os conselheiros eleitos;

IV- Julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;

b) As impugnações apresentadas contra a indicação de membros das Juntas Eleitorais;

c) As impugnações do resultado geral do pleito.

3- Competência da Comissão Eleitoral:

I- Expedir edital e/ou resolução, portarias e outros atos necessários ao pleito, regulamentando as eleições para os conselhos tutelares das regiões já mencionadas, com observância na Lei Municipal 11.407/2008, e a Resolução Nº 012 de 09 de dezembro de 2010 e 02 de 10 de fevereiro de 2011, do CMDCA-JP;

II- Dirigir o processo eleitoral;

III- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

IV- Compor e publicar a composição das Juntas Eleitorais em momento oportuno;

V- Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e escrutinadores;

VI- Analisar e homologar o registro das candidaturas;

VII- Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

VIII- Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

IX- Definir os critérios de escolha para os mesários que atuarão no Pleito poderão ser definidos mediante convênio, termo de parceria e/ou contrato celebrado entre o CMDCA-JP/SEDES com instituição correlata;

X- Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários e escrutinadores, compete a Comissão Eleitoral convocar outros cidadãos para atuarem como mesários e escrutinadores;

XI- Julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Eleitorais;

b) As impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;

c) Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos deste Edital.

4- Compete a Junta Eleitoral de cada região:

a- Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação na Região Eleitoral pela qual é responsável, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;

b- Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos;

c- Expedir os boletins de apuração relativos às urnas localizadas na circunscrição da sua Região Eleitoral.

d- As impugnações de urnas apresentadas pelos (as) fiscais, quando da sua apresentação as mesa receptora de votos;

XV - DOS PRAZOS

1- Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

2- Inscrição de candidaturas: 18 de fevereiro a 15 de março;

3 - Publicação das candidaturas deferidas (aptos à prova), a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos: 22/03/2011;

4 - Recurso ao CMDCA-JP: 23 a 25 de março de 2011;

5 - Divulgação do local da Prova: 01/04/2011 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP, localizada na Av. D. Pedro I, 692 - Centro);

6 - Realização da Prova: 12/04/2011;

7 - Resultado do gabarito: 13/04/2011;

8 - Interposição de recursos: 13 a 15/04/2011;

9 - Divulgação do resultado da prova até 18/04/2011.

- 10 - Campanha Eleitoral: 19 de abril a 14 de maio de 2011.
- 11 - Inscrição de fiscais: 13/04/2011.
- 12 - Retirada de crachás junto a Comissão Eleitoral: 09 a 12/05/2011.
- 13 - Divulgação da lista dos fiscais: 13/05/2011.
- 14 - Realização do Pleito: 15/05/2011

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CMDCA/JP até o final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares enviando a alteração ao CMDCA/JP;
- 2- São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência;
- 3- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital;
- 4- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas no processo seletivo e a organização logística e operacional na apuração dos votos no processo eletivo ficarão exclusivamente a cargo da Comissão Eleitoral e/ou da empresa competente, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto;
- 5- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;
- 6- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo;
- 7- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos quadros de avisos do CMDCA/JP, Semanário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa, não podendo os(as) candidatos(as) alegarem desconhecimento posterior do cronograma do Processo;
- 8- Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre;
- 9- Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011.



 Juliana Ennes Jardim
 Vice Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA-JP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

RETIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DAS REGIÕES PRAIA E MANGABEIRA – JOÃO PESSOA/ 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008 e, considerando a necessidade de retificar a composição da Comissão Eleitoral, torna publico a RESOLUÇÃO Nº. 01/CMDCA-JP de 10 de fevereiro de 2011, a qual inclui mais dois conselheiros de direitos, como membro da Comissão Eleitoral para a eleição dos conselhos tutelares das regiões praia e mangabeira, no ano de 2011, ficando esta composta e regida nos termos seguintes:

Art. 1º A Comissão Eleitoral tem a sua composição formada pelos conselheiros de direitos, membros titulares deste Colegiado: Alberes Mendonça Barbosa, representando a Aldeia SOS; Elizabeth França, representante, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Christina Gladys M. Nogueira, representando o GEAD-JP, Edivaldo Santos de Lira, representante da Associação Beneficente São José, Edgar Tito de Oliveira Neto, representante da Secretaria Municipal de Saúde; e Juliana Ennes Jardim, representante da Secretaria Municipal de Turismo.

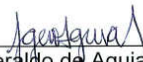
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral tem como presidente, o conselheiro Alberes Mendonça Barbosa e como Vice-presidente Juliana Ennes Jardim;

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá competência para expedir edital e/ou resolução, portarias e outros atos necessários ao pleito, regulamentando as eleições para os conselhos tutelares das regiões já mencionadas, com observância na Lei Municipal 11.407/2008.

Art. 3º Os casos omissos referente ao pleito a que se destina, a Comissão Eleitoral decide, sendo o Colegiado a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

Art. 4º Esta Resolução retroage os seus feitos ao dia 10/02/2011.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011.



 José Geraldo de Aguiar Silva
 Coordenador do CMDCA-JP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 06/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista a tramitação do processo nº. 2011/002601 de 11 de janeiro de 2011.

Considerando o pedido do Sindicato dos taxistas que reivindica um reajuste na tarifa, conforme ofício nº 010/2011, de 07 de janeiro de 2011, e

Considerando que o último reajuste da tarifa de serviço de táxi deu-se em 20 de março de 2008;

Considerando que os atuais valores motram-se insuficientes para vencer os custos do serviço, face reajuste no preço de combustíveis, lubrificantes, pneus e peças de reposição em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o reajuste da tarifa do sistema de táxi do Município de João Pessoa, conforme valores a seguir;

- BANDEIRADA – R\$ 4,00
- BANDEIRA 1 - R\$ 2,00
- BANDERIA 2 - R\$ 2,80
- HORA PARADA -R\$ 20,00

Artigo 2º - A prática deste reajuste fica condicionada à aferição dos taxímetros pelo IMEQ, vedado o uso de tabela.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011



Laura Maria Farias Barbosa
 Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 016/2011

Em, 07 de Fevereiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/122127-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ AMARO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.917-3**, Viúvo da ex-servidora, **DAMIANA MARIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº **22.953-9**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 27 de novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 017/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/125665-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **SUELY COSTA FREIRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **23.627-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 018/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/113677-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **OZANIRA LUIZ FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **24.185-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 019/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/124440-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **23.825-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 020/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/120201-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **18.973-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 021/11

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/131280-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06 c/c art. 56 parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA NEUMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **09.336-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 022/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/117134- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **GILVANETE ALVES DINIZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **11.454-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 023/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/115045- PMJP**.

Expediente nº 004/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/004102	IONE FERREIRA MARINHO	04.423-7	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/002809	MIRIEL REIS DE AZEVEDO	00.662-9	INCORPORAÇÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA	DEFERIMENTO
2010/130698	AMARILES CORDEIRO DA SILVA	03.686-2	INCORPORAÇÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2011.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA Nº 010/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA ELISABETE DIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **16.154-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 024/2011

Em, 08 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/117077- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **HEIDINICE FRANCISCA DE ARAÚJO ARCANJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **25.268-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

I. Nomear, **GLÁDIS PERIN BORBA**, para o cargo de comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo
 Lauroci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

PORTARIA Nº 011/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, HAVESKILL FRANÇOIS ALVES RODRIGUES do cargo em comissão de MÚSICO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº 012/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, JADEILSON DE ARAUJO DIAS para o cargo em comissão de MÚSICO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº 013/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, FÁBIO QUEIROZ DE MEDEIROS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Artes Plásticas, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº 014/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, MAÍRA TAVARES GADELHA para o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo DAE-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº 015/2011

Em, 11 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, ADRIANA GONÇALVES PIO para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS DA UNIDADE CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL 01/2010.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1231-Extra, em 15 a 21 de agosto, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o preâmbulo do Fundo Municipal de Cultura 2010 - Edital nº 001/2010, de 20 de setembro de 2010, publicado no Semanário Oficial 1240, que abre as inscrições para o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no tocante à publicação do resultado, nos seguintes termos:

Preâmbulo

onde se lê: "A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2010, o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até o dia 30 de janeiro de 2011.

Leia-se: A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2010, o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joapessoa.pb.gov.br) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até o dia 18 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PROJETOS SELECIONADOS EM 2010 POR ÁREA

LITERATURA

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3340/2010	OPUS DIABOLLA LAGOA E OUTRAS TRAGÉDIAS	GILVAN BEZERRA DE BRITO	10.000,00
3378/2010	2 CORDÕES: TERRA PARAÍBA E BOTAFOGO	JACQUELINO SOUZA DO NASCIMENTO	4.000,00
3640/2010	RITMOS DE VERA GRUZ	VILBERTO SOARES DA SILVA	10.000,00
3654/2010	LIVRO: PIFERCUSSÃO: A MÚSICA DE PIFANOS E PERCUSSÃO DO NORDESTE BRASILEIRO	HERACLITO DORNELES ARAÚJO COUTINHO DE MELO	20.000,00
3738/2010	ALMANIDADE	CLARRISSA YEMISI LAURINDO SOKABI	2.000,00
			46.000,00

ARTES CÊNICAS

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3427/2010	ESCOLA POPULAR DE ARTES CÊNICAS	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	32.000,00
3580/2010	SÉRIES DE CLOWNSSICOS "MACBELO"	ERISVALDO PEDRO	20.000,00
3592/2010	MORFOLOGIA TEATRAL EM SIMBOSE	INGRID LIMA DE CASTRO MOURA	32.000,00
3724/2010	3ª MOSTRA DE TEATRO DE GRUPO	MAISA PEDROSA COSTA	30.000,00
3728/2010	BRUTA FLOR	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	22.000,00
3737/2010	BRINPALOU-NEFANTEFOU, BRICANTES, PALHAGOS E LOUCOS NESTA FAMÍLIA TEM UM POUQU	TARCÍSIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR	16.500,00
3742/2010	USINA COM ARTE MÓDULO II	CECELIA LAURITZEN JACOME	19.000,00
3830/2010	ATRAVÉS DO ESPELHO	LARA TORREZAN C. RAMALHO NETO	20.000,00
3841/2010	ROMINA E JULIAO	PATRICIA CARLA VASCONCELOS DE FRANCA	25.000,00
3851/2010	A SAGA DA ZACARIAS PARTE II	ROSANA FIGUEIREDO PINTO	18.500,00
3854/2010	OSFODIÁRIO ENCENA QUINCAS	DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO	25.000,00
3865/2010	CABARET-TEATRO 55	JOSEFA SUZANGELA LOPES SOBREIRA	16.000,00
			276.000,00

DANÇA

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3109/2010	NOVA VIDA ATRAVÉS DA DANÇA	DIANA NASCIMENTO MIGUEL	7.018,00
3643/2010	II MOSTRA DE TALENTOS EM DANÇAS	KALLINE PEREIRA DE BRITO	18.322,50
3668/2010	CARAVANA TRIBAL NORDESTE	KILMA FARIAS BEZERRA	6.478,00
3710/2010	MORADA	SABRINA SIQUEIRA CASADO	11.571,50
3730/2010	DANÇA, CORPO E EDUCAÇÃO	ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS	4.470,00
3752/2010	VOZES DA DANÇA	RAFAELLA LIRA AMORIM	12.030,10
3858/2010	BOLSA DE ESTUDO NA ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	ROSENILDA DE SOUZA PIRES	19.500,00
3861/2010	E TEMPO DE DANÇAR	DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS	12.800,00
3884/2010	CASULO DAS LOUCAS	MARCOS JOSÉ BRANDÃO	11.247,50
			103.437,60

MULTIÁREA

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3372/2010	MULTIMÍDIA CULTURAL "CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA"	MÁRCIO DE MIRANDA GAGO	8.100,00
3587/2010	VII VALENTINA COM ARTE	CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	11.072,50
3842/2010	II ENCONTRO DE MESTRES E APRENDIZES DA CULTURA POPULAR	ASSOCIAÇÃO IMBIRANA DE CULTURA POPULAR	19.695,50
			38.868,00

BIBLIOTECA

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3679/2010	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SO SINDILIMP-PB	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DA PARAÍBA - SINDILIMP-PB	10.514,56
			10.514,56

CULTURA POPULAR

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3574/2010	PROJETO "AGITANDO A FOLIA"	SÚPIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	6.024,00
3597/2010	JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO	EDNILTON TRANQUILINO DA SILVA	8.988,50
3599/2010	SANFONA BRANCA DABATE QUADRILHA JUNINA	JOSÉ PEDRO FILHO	7.572,50
3600/2010	MAPEAMENTO DAS CASAS DE FERREIROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PARAÍBA	CASA DE CULTURA ILE ASE D'OSOGUIÁ-IAO	27.775,00
3604/2010	BANDEIRANTES DA TORRE CARNAVAL 2011	LUIZBERTO COSTA DO NASCIMENTO	15.066,00
3613/2010	ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO	ALLAN AMÂNCIO DA SILVA	11.856,98
3623/2010	"SEMEANDO CORDEL NA ESCOLA E NA SOCIEDADE"	MANOEL MESSIAS BILSARIO NETO	6.632,50
3638/2010	ARRIBA-SALA	ALABICO DOMINGOS DA SILVA	9.175,50
3655/2010	XIADO DO XINELO	ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	8.912,90
3669/2010	PROJETO DO MAIOR	ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE-ABN	22.395,00
3676/2010	CORAÇÃO MATUTO	EMANUEL FERREIRA GONÇALVES	8.050,50
3721/2010	PARATIBE EM AÇÃO	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE PARATIBE	10.112,50
3733/2010	CLUBE CARNAVALESCO OS 25 BICHOS	FLAVIO JOSÉ DE LIMA	13.772,50
3743/2010	ARRIÁ DO CORONEL LAURENTINO	INSTITUTO DOS CEGOS ADAIGISA CUNHA	8.834,92
3746/2010	PARAÍBA DE CABO A RABO	YORIGA ROMANA ALVES DA SILVA	15.851,84
3749/2010	CLUBE DE ORQUESTRAS GIGANOS DO ESPLANADA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	9.452,70
			190.444,44

ARTES VISUAIS

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3382/2010	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO FOTOGRÁFICO DE MACHADO BITEENCOURT	ALESSANDRA ALVES DE FONTES RODRIGUES	23.703,00
3629/2010	ARTE E SOCIEDADE NA PARAHYBA (1915-1930)	GABRIEL BECHARA FILHO	8.067,50
3637/2010	JOVENS TALENTOS DA PARAÍBA 2010	ASSOCIAÇÃO CULTURA FRANCO-BRASILEIRA (ALIANÇA FRANCESA DE JOÃO PESSOA)	8.050,00
3678/2010	TECELA	CRISTINA CARVALHO	15.550,00
3754/2010	DIGICIONÁRIO DAS ARTES VISUAIS NA PARAÍBA-WEB SITE	SILVIO AURELIO DE SA	3.072,00
3853/2010	CONSTRUÇÃO E VIVÊNCIA MARGANDO LIVROS	MARGARETE AURELIO COLAÇO AGRA	9.950,00
3503/2010	ENTRE O CÉU E A TERRA	MARIA CRISTINA STRAPACAO	17.000,00
3716/2010	TRANSGRESSÕES CAPITAIS	EULAMPIO JOSÉ DA SILVA NETO	10.528,00
			95.920,50

AUDIOVISUAL

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3531/2010	ESCRAVOS DE JO	DANIEL ARAUJO RODRIGUES	10.000,00
3566/2010	GREGY & AURELIA	MINERVA FILMES	36.990,90
3647/2010	A POEIRA DOS PEQUENOS SEGREDO S	HELENO BERNARDO CAMPELO NETO	56.000,00
3648/2010	DE LUIA	MARCELA DE SOUZA CARTAXO	44.834,00
3671/2010	TRÊS	THOMAS GUSTAVO DE FREITAS FLORÊNCIO	20.000,00
3863/2010	7ª FESTIVAL ARUANDA DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO	GRUPO ARTESANAL	35.000,00
			196.814,90

MÚSICA

Nº do Processo	Nome do Projeto	Proponente	Valor aprovado
3080/2010	PARAYBANIDADE-BANDA ARUPEMBA	PETRONIO FREIRE DA SILVA FILHO	9.000,00
3547/2010	O ROCK COMO POSSIBILIDADE DE RESGATE SOCIO-CULTURAL	EMANUEL AMÉRICO PINTO	10.000,00
3639/2010	CANTATORRE 2011 (6ª CANTATORRE)	FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	15.000,00
3641/2010	GRAVAÇÃO DO CD VOL. I DA BANDA OS CARONAS DO OPALA	SÉRGIO RICARDO MOTA DE MELO	12.000,00
3644/2010	PRODUÇÃO DO DISCO "HAZAMAT" DA BANDA HAZAMAT	PEDRO DANTAS PALMEIRA GUMARAES	9.000,00
3649/2010	CLA BRASIL CANTA ROSIL	LUCYANE PEREIRA ALVES	10.000,00
3653/2010	4ª DIA PERCUSSIVO	WÊNIA XAVIER DE MEDEIROS	15.000,00
3655/2010	QUINTETO ITACATIARA DO SERTÃO AO CARIRI	EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	10.000,00
3672/2010	PIRRAHIM MÚSICA PARA CRIANÇAS PEQUENAS	CAROLINE BRENDEL PACHECO	25.000,00
3707/2010	MARCO ZERO-ANNE RAEELY (FINALIZAÇÃO DO CD)	ANNE RAEELY PEREIRA DE FIGUEIREDO	10.000,00
3722/2010	BOMBINHA EXPRESSA A ARTE E SUA COMPOSIÇÃO	JOAO GOMES DE ARAUJO	12.000,00
3735/2010	FESTIVAL MUNDO	RAYAN LINS CORDEIRO	25.000,00
3740/2010	TERRAAMERICA-DIVERSIDADE MUSICAL E SUAS INTERAÇÕES	ADEMAR JOSUÉ FERNANDES DA CUNHA	19.000,00
3835/2010	"DISCO 1 DA LÍBELLA PRETA"	FELIPE TAVARES DA SILVA	9.000,00
3838/2010	OBRA PARA PIANO	ELI-ERI LUIZ DE MOURA	15.000,00
3850/2010	O VALE VAI A PRAÇA	MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES	25.000,00
3862/2010	CD "ZE LINS - O PASSARO POETA"	DAVID MUNIZ DE LIMA	12.000,00
			242.000,00

RESUMO

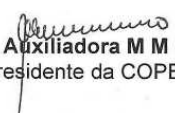
ÁREA	Nº DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR CONCEDIDO
ARTES CÊNICAS	12	276.000,00
ARTES VISUAIS	8	95.920,50
AUDIOVISUAL	6	196.814,90
BIBLIOTECA	1	10.514,56
CULTURA POPULAR	16	190.444,44
DANÇA	9	103.437,60
LITERATURA	5	46.000,00
MULTIÁREA	3	38.868,00
MÚSICA	17	242.000,00
TOTAIS	77	1.200.000,00

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 36/2010.
Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres Interestaduais com destino a Fortaleza e São Paulo, destinadas à Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda.
Processo nº.: 2010/056387 (SEJER), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 07/2008/SEAD, oriundo do Pregão Presencial nº. 024/2008.
Signatários: Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, e o Sr. Antonio de Almeida Maciel, pela empresa Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 25.102.04.122.5111.2695 – Elemento de despesa 3.3.90.33.00.
Validância: 12(doze) meses.
Valor Global Estimado: R\$ 16.998,54 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

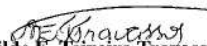

Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496.
Objeto: Fornecimento de refeições tipo self-service, destinados à Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.
Processo nº.: 2011/002899 (SEAD).
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretária de Administração, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.
Recursos Financeiros:

-06.101.04.122.5001.2157 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
Valor Unitário: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).
Valor Global: R\$ 84.598,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado ao Centro de Treinamento Miguel Arraes – CETRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma B J Comércio de Alimentos Ltda.

Processo nº: 2010/110363 (CETRE).

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.

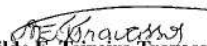
Recursos Financeiros:

-06.106.04.128.5166.2218 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 26 – R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos); Item 28 – R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos); Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos); Item 224 – R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); Item 226 – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 227 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 228 – R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); e Item 356 – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Valor Global: R\$ 1.875,36 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 031/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 042551/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em esgotamento sanitário, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Adna Mercia Medeiros Costa – ME.

Processo nº: 2010/082259 (SEDES)

Signatários: Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Adna Mercia Medeiros Costa, pela empresa Adna Mercia Medeiros Costa – ME.

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.242.5317.2593 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

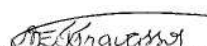
-14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais).

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 045/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 038/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 032395/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água e cisternas, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Consulte Controle de Pragas Ltda - ME.

Processo nº: 2010/082259 (SEDES)

Signatários: Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sr. Gustavo José Monteiro da Silva, pela empresa Consulte Controle de Pragas Ltda - ME.

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.242.5317.2593 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

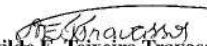
-14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor Global: R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 154/2010.

Objeto: Contrato de aquisição de equipamentos de informática.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e FIRMA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo nº: 076164/2010, adesão a ata de registro de preços nº 204/2009/S.M.S referente ao pregão presencial 114/2009.

Signatários: Sr. LÍVIA KAROL PEREIRA DE ARAÚJO, pela Secretaria de Comunicação Social e Sr. FREDERICO JOSÉ EMERENCIANO CÉSAR, pela firma PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

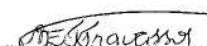
Vigência: 03 anos.

Valor Global: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

-22.104.24.131.5224.1116; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 00 – Cód. 10130.

João Pessoa, 26 de novembro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2010

PARTES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA - LOTE II – CENTRO DE MEDICINA NATURAL, ESTÁDIO DA GRAÇA, MERCADO DA TORRE, USF PARA 1 EQUIPE, USF PARA 2 EQUIPES E USF PARA 3 EQUIPES.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.108.15.451.5365.1.265 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SENDO ESTA CLASSIFICAÇÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SEPLAN.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2010

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2010.

JOÃO PESSOA, 25 DE MARÇO DE 2010.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

PREGÃO 029/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2011 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 04 de agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 29/2010**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TINTAS E MASTERS PARA DUPLICADORES) PARA ATENDER À DEMANDA DA DIVISÃO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA-SEAD, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 08.293.979/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1100413005 – MASTER COPY PRYNTER CPMT 23 P/ DUPLICADOR 6244 GESTETNER	GESTETNER/RICOH	50	157,00

VENCEDOR: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA.
CNPJ: 02.934.130/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
2	1100420135 – TINTA PRETA COI 11,600ML P/ DUPLICADOR 6244 GESTETNER COPY PRINTER	RICOH	60	30,00
3	1100420105 – TINTA PRETA CPI 9, 1000ML P/ DUPLICADOR 5455 GESTETNER COPY PRINTER	RICOH	36	46,00
4	1100413001 – MASTER COD. CPMT 13, P/ DUPLICADOR 5455 GESTETNER	RICOH	16	130,00
5	1100413002-MASTER COD. CPMT 17, P/ DUPLICADOR MOD 5308 B. GESTETNER	RICOH	40	140,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 029/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa
Laura Maria Farias Barbosa
 Secretária de Administração

ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 08.293.979/0001-45

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA.
CNPJ: 02.934.130/0001-27

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 a 042/2011

Processo Licitatório nº 301/2010

Pregão Presencial nº 154/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 154/2010, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011
 CIRURGICA FERNANDES – COM DE MAT. CIRURGICO E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	2.250	KIT	Kit para Nebulização Adulto. Com material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais e esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Daru	3,90	8.775,00
04	2.250	KIT	Kit para Nebulização Infantil. Com material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais e esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Daru	3,90	8.775,00
05	1.400	Unid.	Preservativo de látex vulcanizado, resistente a prova de tração, isento de microfungos, e lubrificantes. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Madeiteix	0,16	224,00
08	7.900	PAR	Lava cirúrgica – estéril descartável Nº: 6,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente) ou documento internacional correspondente (com tradução juramentada), textura uniforme, fecho automático com alta sensibilidade (fácil) e elasticidade, resistência à tração, punho com laço ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para atarara asséptica. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NA ANEXO I DO EDITAL.	New Hand	0,80	6.320,00
18	1.000	RL	Malha tubular ortopédica 12 cm X 25 cm, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e	Neve	12,00	12.000,00
			atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
19	650	RL	Malha tubular ortopédica 30 cm X 25 cm, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Neve	27,00	17.550,00
TOTAL GERAL RS					53.644,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011
 DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
07	300.000	Unid.	Preservativo de látex vulcanizado, 52 mm, resistente a prova de tração, isento de microfungos, com lubrificantes. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Madeiteix	0,11	33.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2011
 KOLPLAST C LTDA - CNPJ: 59.231.530/0001-93

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	54.000	KIT	Kit para Papanicolaou, descartável, estéril composto de: 1 espelho ginecológico ianinho P; Jescova cervical; Espátula de Ayres; Hãmnia para microscopia; Iporta-lâmi; 1 pinça de Cheron; 1 gaze 7,5 x 7,5cm; 3 bolas de algodão e luva. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kolplast	1,99	107.460,00
02	33.000	KIT	Kit para Papanicolaou, descartável, estéril composto de: 1 espelho ginecológico ianinho M; Jescova cervical; Espátula; Ayres; Hãmnia para microscopia; Iporta-lâmi; 1 pinça de Cheron; 1 gaze 7,5 x 7,5cm; 3 bolas de algodão e luva. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kolplast	2,05	67.650,00
TOTAL GERAL RS					175.110,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011
 PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES MADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
09	58.500	PAR	Lava cirúrgica estéril descartável Nº: 7,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de	Descarpack	0,69	40.365,00

			sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente; ou documento internacional correspondente (com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.			
10	145.000	PAR	Lava cirúrgica estéril descartável N°: 7,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoaérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente; ou documento internacional correspondente (com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.	Descarpack	0,69	100.050,00
11	145.000	PAR	Lava cirúrgica estéril descartável N°: 8,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoaérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente; ou documento internacional correspondente (com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.	Descarpack	0,69	100.050,00
12	52.200	PAR	Lava cirúrgica estéril descartável N°: 8,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoaérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente; ou documento internacional correspondente (com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para obtenção asséptica.	Descarpack	0,69	36.018,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.						
TOTAL GERAL RS						276.483,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2011
 TDL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.337.678/0001-18

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
13	2.000	CX	Lava de procedimento não estéril tamanho PP, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Kevenoll	9,50	19.000,00
14	48.200	CX	Lava de procedimento não estéril tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Kevenoll	9,50	457.900,00
15	47.400	CX	Lava de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Kevenoll	9,50	450.300,00
16	29.100	CX	Lava de procedimento não estéril tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Kevenoll	9,50	276.450,00
TOTAL GERAL RS						1.203.650,00

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIÁ FERREIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 a 052/2011

Processo Licitatório nº 257/2010

Pregão Presencial nº 130/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (perceíveis e não perceíveis) E DESCARTAVEIS PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 130/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011

ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.785.860/0001-88

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
12	1.010	CX	CALDO DE FRANGO (Estojo c/24 und. de 19 gr.)	Virmont	4,88	4.928,80
38	4.575	PCT	AMIDO DE MILHO (Caixa C/ 500g)	Milhena	1,99	9.104,25
TOTAL GERAL RS						14.033,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2011

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
19	14.400	PCT	DOCE DE BANANA EM TABLETE TIPO MARIOLA (C/ 20und)	Diana	1,28	18.432,00
20	14.400	PCT	DOCE DE GOIABA EM TABLETE TIPO MARIOLA (C/ 20und)	Diana	1,28	18.432,00
30	5.100	LT	LEITE DE CÔCO (Garrafa C/ 500 ml)	Kicoco	1,79	9.129,00
37	3.750	FR	MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE BEBIDAS INSTANTÂNEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS 400G - DIVERSOS SABORES	Sustenta	11,26	42.225,00
51	11.200	PCT	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Starfest	1,19	13.328,00
56	2.700	ROLO	FILME PVC, C/ 100 METROS.	Lusa filme	3,89	10.503,00
59	6.000	CX	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, CX C/ 100 UNIDADES.	Teoto	0,18	1.080,00
TOTAL GERAL RS						113.129,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011

DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.912.207/0001-07

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	11.400	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM ASPARTAME (UND C/ 100 ml)	Assugrim	1,30	14.820,00
06	3.800	UND	AZEITE DE OLIVA PURO COM ACIDEZ MÁXIMA 0,50 (LATA 500 ml)	Lisboa	5,88	22.344,00
07	13.200	PCT	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER CONTENDO MARGARINA NA COMPOSIÇÃO (PCT C/ 400gr)	Vitamassa	1,12	14.784,00
26	9.700	KG	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1 (kg)	Campo Verde	2,88	27.936,00
31	2.025	LATA	LEITE DE SOJA INTERGRAL (Lata c/300gr)	Soynatu	4,99	10.104,75
36	5.700	UND	MAIONESE (Pote C/ 500g ou 500 ml)	Primor	1,81	10.317,00
39	19.300	PCT	MARGARINA VEGETAL 0% TRANS, CONTENDO NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS (Pote C/ 500g)	Claybom	1,85	35.705,00
45	11.700	UND	ÓLEO REFINADO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ml)	Soya	2,25	26.325,00
46	2.300	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PCT 400g)	Campo Belo	1,88	4.324,00
48	4.750	UND	RAPADURA DE 200 gr.	Estrela	0,58	2.755,00
49	3.645	KG	SAL REFINADO IODADO (KG)	Pirâmide	0,51	1.858,95
50	9.750	FR	VINAGRE DE ALCOOL 500 ml	Canarinho	0,61	5.947,50
57	2.220	MAÇO	FÓSFORO, MAÇO, C/ 10 UNIDADES.	Paraná	0,95	2.109,00
TOTAL GERAL RS						179.330,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
47	2.770	KG	QUEIJO MUSSARELA (KG)	Italc	10,24	28.364,80
61	23.650	KG	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM SEM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, gordura e/ou sebo, Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos locais de destino, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos.	Frigitol	4,99	118.013,50

62	8.400	KG	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo PALETA COM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos.	Frigotil	4,92	41.328,00
66	20.060	KG	Filé de merluza, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade: até 180 dias a partir da data da entrega nos locais de destino.	Onda Nobre	6,49	130.189,40
TOTAL GERAL RS						317.895,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011

EMPÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.290.015.0001-80

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	49.200	KG	ACÚCAR TRITURADO COM NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE NA COMPOSIÇÃO (kg)	Bom Gosto	1,42	69.864,00
04	31.800	KG	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO (kg)	Disbral	1,30	41.340,00
05	11.600	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Caixa C/ 250g)	Ferla	1,02	11.832,00
08	13.200	PCT	BISCOITO MAISENA (PCT C/ 400gr)	Pilar	1,15	15.180,00
09	13.200	PCT	BISCOITO INTEGRAL (PCT C/ 400gr)	Pilar	1,15	15.180,00
10	28.500	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO (PCT C/ 250gr)	Kimimo	1,60	45.600,00
22	7.500	KG	FARINHA DE MANDIOCA (kg)	Feira nova	1,02	7.650,00
25	11.600	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 (kg)	Campeão	1,99	23.084,00
27	7.100	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 (kg)	Campeão	1,99	14.129,00
33	9.200	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO (Lata C/ 300g)	Itambé	5,24	48.208,00
34	4.950	KG	LINGUIÇA CALABREZA DEFUMADA (kg)	São Mateus	6,38	31.581,00
44	2.700	LATA	NESTON (pote - C/ 400g)	Nestle	4,83	13.041,00

60	32.490	KG	Peça inteira de carne bovina, resfriada de 1ª qualidade, Tipo ALCATRA, PATINHO, COXÃO MOLE, LAGARTO, COXÃO DURO sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos.	Masterboi	6,90	224.181,00
63	16.550	KG	Carne bovina moída, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos locais de destino, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos.	Masterboi	3,35	55.442,50
64	14.360	KG	Fígado de boi congelado. Características organolépticas. Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou em pedaços, embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do frigorífico, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF); identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.	Masterboi	3,34	47.962,40
65	8.380	KG	Carne Bovina Salgada Curada Dessecada ou Carne de Charque (Jerked Beef), produto carne industrializada, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações: Deve ser CARNE, bovina, charqueada, dianteiro (ponta de agulha), em peça. Deve apresentar textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico; Deve apresentar Composição físico-química centesimal aproximada dos produtos: Umidade - máxima 45 %; Água - máxima 20 %; Gordura - máxima 20 %; Cinzas - máxima 20 %; Sal - 10 a 15 %; Informação nutricional per capita (30 g) Valor calórico (kcal) - 70; Carboidratos (g) - menos 1; Proteínas (g) - 4,5; Gorduras Saturadas (g) - 3,0; Colesterol (mg) - 15; Fibra alimentar (g) - 0; Cálcio (mg) - 16,8; Ferro (mg) - 0; Sódio (mg) - 610; Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento vigente. Validade: 06 meses. Embalagem: saco de polietileno a vácuo, termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, rotulado, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do	Masterboi	8,37	70.140,60

67	32.620	KG	Sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada - Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em partes inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Avebom	3,53	115.148,60
68	32.620	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, congelado. Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou filé, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Avebom	3,97	129.501,40
69	6.920	KG	CARNE, bovina, do sol, contra-file. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterboi	8,00	55.360,00
TOTAL GERAL RS						1.034.425,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2011

HELENA NUNES MACHADO - CNPJ: 09.300.505/0001-46

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
13	2.400	UND	CANELA EM PÓ C/ 40g (und)	Maratá	0,46	1.104,00
TOTAL GERAL RS						1.104,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011

MINE MERCADO UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.453.838/0001-91

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
14	3.000	CX	CHÁ DE BOLDO (Cx c/ 10 saquinhos de 15gr)	Maratá	0,89	2.670,00
15	3.000	CX	CHÁ DE ERVA CIDEIRA (Cx c/ 10 saquinhos de 15g)	Maratá	1,09	3.270,00
16	3.000	CX	CHÁ DE EVA DOZE ((Cx c/ 10 saquinhos de 15g)	Maratá	0,99	2.970,00
21	13.400	UND	EXTRATO DE TOMATE (embalagem tetra tark C/ 520g)	Tomatino	0,99	13.266,00
23	5.850	PCT	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO (kg)	Rosa Branca	1,84	10.764,00
24	2.250	LATA	FLOCOS DE CEREAIS (farinha Láctea) _ Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. Lata 400g.	All Nutri	3,49	7.852,50
29	1.950	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES (Caixa c/85gr)	Royal	0,71	1.384,50
32	1.875	KG	LEITE DE SOJA S/ LACTOSE SEM ADICAO DE AÇUCAR COM NO MÍNIMO 5G DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA POR PORÇÃO (Lata C/ 300g)	Soyemix	7,89	14.793,75
35	18.200	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (PCT C/ 500g)	Ricosa	0,93	16.926,00
40	12.000	PCT	MILHO DESOLHADO (PCT C/ 500g)	Lider	0,65	7.800,00
41	1.950	UND	MOLHO INGLÊS (Frasco c/ 150 ml)	Sertanejo	0,89	1.735,50
42	2.700	CX	CEREAL A BASE DE ARROZ, INSTANTANEO, CONTENDO NO MÍNIMO POR PORÇÃO 6mg DE FERRO. PRÉ COZIDO- Pote 400gr	Nutriday	3,79	10.233,00
43	2.700	CX	CEREAL A BASE DE MILHO, INSTANTANEO, CONTENDO NO MÍNIMO POR PORÇÃO 6mg DE FERRO. PRÉ COZIDO - Pote 400g	Nutriday	3,79	10.233,00
TOTAL GERAL RS						103.898,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ: 07.526.979/0001-85

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	2.700	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTANEO CONTENDO MALTODEXTRINA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E LECITINA DE SOJA (POTE C/ 400g)	Alimento	1,47	3.969,00
11	1.010	CX	CALDO DE CARNE (Estojo c/24 und. de 19 gr.)	Yoke	4,97	5.019,70

17	12.800	PCT	COLORAU (PCT C/ 100gr)	Bomilho	0,19	2.432,00
18	4.875	CX	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU DIVERSOS SABORES (CX 500g)	Kimimo	2,15	10.481,25
28	21.600	PCT	FLOCOS DE MILHO FLOCADO (PCT C/ 500gr)	Bomilho	0,49	10.584,00
TOTAL GERAL RS						32.485,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011

FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR - CNPJ: 06.265.304/0001-67

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
52	1.770	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 180 ml, CX C/ 2500 UNIDADES.	Copobras	32,90	58.233,00
54	1.250	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ml, CX C/ 5000 UNIDADES.	Copobras	26,50	33.125,00
55	6.000	CX	EMBALAGEM P/ QUENTINHAS, Nº 09, CX C/ 100 UNIDADES.	Taquente	14,00	84.000,00
58	11.500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, Pct c/50 unidades de 24 x 24 cm.	Kami	0,32	3.680,00
TOTAL GERAL RS						179.038,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2011

V. N. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.591.903/0001-45

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
53	600	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/TAMPA, 300 ml, CX C/ 2000 UNIDADES.	Copobras	66,00	39.600,00
TOTAL GERAL RS						39.600,00

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 048/2010

Processo Licitação nº 112/2010.

Pregão Presencial nº 048/2010.

Partes: Empresas abaixo listadas e Secretária de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº 00.750/2011, embasado no Regio nº 009/2011 do LACEN, consoante tabelas abaixo. Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2010
H&T COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 03.442.087/0001-45**

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total Inicial RS	V. Total 25% RS	V. Total Geral RS
1.1	210	52	262	Unid	Pack Calibrador	Nova Biomedical	2.150,00	451.500,00	112.875,00	564.375,00
1.2	18	04	22	Unid	Control Quality	Nova Biomedical	650,00	11.700,00	2.925,00	14.625,00
1.3	210	52	262	Unid	Thermol Paper	Nova Biomedical	19,00	3.990,00	997,50	4.987,50
1.4	50	12	62	Unid	Membrana de PO2	Nova Biomedical	1.300,00	65.000,00	16.250,00	81.250,00
1.5	10	02	12	Unid	Sensor de Potássio	Nova Biomedical	3.000,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00
1.6	50	12	62	Unid	Membrana de PCO2	Nova Biomedical	1.300,00	65.000,00	16.250,00	81.250,00
1.7	10	02	12	Unid	Sensor de Cálcio	Nova Biomedical	2.295,00	22.950,00	5.737,50	28.687,50
1.8	10	02	12	Unid	Calibrador de Hemoglobina	Nova Biomedical	569,00	5.690,00	1.422,50	7.112,50
1.9	18	04	22	Unid	Tribulação Completa de Bomba Principal VWR	Nova Biomedical	1.290,00	23.220,00	5.805,00	29.025,00
1.10	10	02	12	Unid	Eletrodo de PO2	Nova Biomedical	5.500,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00
1.11	10	02	12	Unid	Eletrodo de PCO2	Nova Biomedical	5.500,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00
1.12	10	02	12	Unid	Eletrodo de Na	Nova Biomedical	3.250,00	32.500,00	8.125,00	40.625,00
1.13	10	02	12	Unid	Eletrodo de Glicose	Nova Biomedical	6.800,00	68.000,00	17.000,00	85.000,00
1.14	8	02	10	Unid	Eletrodo de Lactato	Nova Biomedical	6.900,00	55.200,00	13.800,00	69.000,00
1.15	10	02	12	Unid	Sensor de Ph	Nova Biomedical	5.500,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00
1.16	10	02	12	Unid	Sensor de SO2	Nova Biomedical	5.501,00	55.010,00	13.752,50	68.762,50
1.17	18	04	22	Unid	Solução Desproteinizante	Nova Biomedical	425,00	7.650,00	1.912,50	9.562,50
1.18	64	16	80	Unid	Membrana de Glicose	Nova Biomedical	659,00	42.176,00	10.544,00	52.720,00
1.19	40	10	50	Unid	Membrana de Lactato	Nova Biomedical	659,00	26.360,00	6.590,00	32.950,00
1.20	120	30	150	Unid	Cata Coágulo	Nova Biomedical	299,00	35.880,00	8.970,00	44.850,00

VALOR TOTAL 25% : 291.706,50

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011 - SEDEC

Aos Vigésimo sexto dia do mês de Janeiro do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **059/2010** - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Manipulação e Fornecimento de Café da Manhã, Lanche e Almoço, para atender as necessidades da Formação Inicial dos Professores do Programa Brasil Alfabetizado (BRALFA) da etapa de 2010 e da Diretoria da Oficina-Escola de revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **113418/2010/SEDEC**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Manipulação e Fornecimento de Café da Manhã, Lanche e Almoço, para atender as necessidades da Formação Inicial dos Professores do Programa Brasil Alfabetizado (BRALFA) da etapa de 2010 e da Diretoria da Oficina-Escola de revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (n) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **059/2010/SEDEC**;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de Janeiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.038.096/0001-01
FONE/FAX: (83)3241-1026
END.: RUA ARGEMIRO DE SOUZA, Nº9, CENTRO-CEP 58.013-450, JOÃO PESSOA/PB.
CEP: 58.013-450
E-MAIL: boamesabrasil@globo.com

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO. UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO ROTATIVO DOS LANCHES					
1.1	Und.	Lanche tipo 01: • Coxinha, pastelinho de forno e doce, bolo de chocolate, mandioca, frios (presunto, queijo fatiado), brócolis; • Frutas (uva, melão, melancia, abacaxi e mamão), sanduíche com patê; • Sucos de uva e graviola; • Café e leite.	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
1.2	Und.	Lanche tipo 02: • Pãozinho de queijo, sanduíche de queijo, empadinhas, bolo de macaxeira, pastel de forno, bolo inglês, coxinha, torta de chocolate; • Frutas (uva, maçã, melancia, abacaxi e mamão); • Sucos de laranja e mangaba; • Café, leite e achocolatado.	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
1.3	Und.	Lanche tipo 03: • Pãozinho de queijo, coxinha, sanduíche, bolo de chocolate, bolo de nata, bolo de milho, ravioli e sanduíche; • Frutas (uva, maçã, melancia, abacaxi e mamão); • Sucos de graviola e cajá; • Café e leite.	240	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
1.4	Und.	Lanche tipo 04: • Sanduíche natural, pastel de forno, bolo de milho, bolo de chocolate, coxinha e pão gelado; • Frutas (uva, maçã, melão, melancia, abacaxi e mamão); • Sucos de cajá e mangaba; • Café, leite e achocolatado.	240	R\$ 6,48	R\$ 1.555,20
1.5	Und.	Lanche tipo 05: • Sanduíche natural, coxinha, bolo de milho, bolo inglês, pão gelado e pastel; • Frutas (uva, maçã, melão, melancia, abacaxi e mamão); • Sucos de laranja e mangaba; • Café, leite e achocolatado;	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
Obs.: Todos os atendimentos devem ser acompanhados de descartáveis – copos, pratinhos, garfinhos e guardanapos.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				R\$ 6.902,40	

LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO. UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO ROTATIVO DOS ALMOÇOS SELF SERVICE					
2.1	Und.	Almoço tipo 01: • Feijão refogado, arroz à grega, macarrão, purê, salada crua, frango guisado, frango frito e bife acebolado; • Sobremesa: Mouse; • Suco de Cajá.	120	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
2.2	Und.	Almoço tipo 02: • Feijão carioca, arroz refogado, macarrão, purê, maionese, creme de galinha, bife ao molho e frango assado; • Sobremesa: Pudim; • Suco de laranja.	120	R\$ 11,66	R\$ 1.399,20
2.3	Und.	Almoço tipo 03: • Feijão refogado, arroz refogado, macarrão, batata frita, salada crua, salada cozida, peixe frito, bife ao molho madeira e lingüiça; • Sobremesa: Salada de frutas; • Suco de cajá.	120	R\$ 13,93	R\$ 1.671,60
2.4	Und.	Almoço tipo 04: • Feijão preto, arroz, macarrão, purê, salada crua, frango assado, bife acebolado e bife de fígado; • Sobremesa: Delícia de abacaxi; • Suco de tangerina.	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
2.5	Und.	Almoço tipo 05: • Feijão refogado, arroz, macarrão, salada crua, batata frita, peixe ao molho de coco e peixe frito; • Sobremesa: Pavê; • Suco de goiaba.	120	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 02				R\$ 6.998,40	

LOTE 03					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO. UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO DO CAFÉ DA MANHÃ					
3.1	Und.	Café da manhã tipo quininha (segunda-feira): • Cuscuz com charque; • Café com leite.	468	R\$ 2,99	R\$ 1.399,32
3.2	Und.	Café da manhã tipo quininha (terça-feira): • Inham com salsicha no molho de tomate. • Café com leite.	468	R\$ 3,33	R\$ 1.558,44
3.3	Und.	Café da manhã tipo quininha (quarta-feira): • Macaxeira com ovos mexidos. • Café com leite.	468	R\$ 2,99	R\$ 1.399,32
3.4	Und.	Café da manhã tipo quininha (quinta-feira): • Pão com queijo. • Café com leite.	468	R\$ 2,14	R\$ 1.001,52
3.5	Und.	Café da manhã tipo quininha (sexta-feira): • Pão com ovo. • Café com leite.	468	R\$ 2,14	R\$ 1.001,52
VALOR GLOBAL DO LOTE 03				R\$ 6.360,12	

LOTE 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO. UNIT.	VALOR TOTAL
SUGESTÃO PARA O CARDÁPIO DO ALMOÇO					
4.1	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (segunda-feira): Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) e peixe frito; • Feijão carioca – 240gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr; • Macarrão – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga e passa seca) – 80gr; • Peixe frito (cioba, cavala, agulhão, salmão ou dourado) – 200gr; • Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml.	468	R\$ 7,28	R\$ 3.407,04
4.2	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (terça-feira): Feijão macassa com arroz, farofa, verdura na maionese e frango assado. • Feijão macassa – 250gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr; • Farofa – 20gr; • Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) – 130gr; • Frango (cozido, assado, alho e óleo e à parmegiana – peilo ou sobre coxa) – 200gr; • Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml.	468	R\$ 6,14	R\$ 2.873,52
4.3	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (quarta-feira): Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado. • Feijão carioca – 240gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr; • Purê – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga e passa seca) – 80gr; • Bife ao molho ou assado (contra filé, alcatra ou chã de dentro) – 200gr; • Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml.	468	R\$ 7,49	R\$ 3.505,32
4.4	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (quinta-feira): Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua e peixe frito. • Feijão carioca – 240gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr; • Macarrão – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga e passa seca) – 80gr; • Peixe frito (cioba, cavala, agulhão, salmão ou dourado) – 200gr; • Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml.	468	R\$ 7,28	R\$ 3.407,04
4.5	Und.	ALMOÇO TIPO QUENTINHA (sexta-feira): Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado. • Feijão carioca – 240gr; • Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr; • Purê – 90gr; • Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga e passa seca) – 80gr; • Bife ao molho ou assado (contra filé, alcatra ou chã de dentro) – 200gr; • Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml.	468	R\$ 6,10	R\$ 2.854,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 04				R\$ 16.047,72	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 36.308,64	

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9199 / 9202	10.102.12.366.5180.2521	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios 11 - FNDE
Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9619	10.102.12.391.5193.2638	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 059/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 113418/2010/SEDEC;
- Editais do Pregão Presencial nº. 059/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 059/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Gláucia Kaline Alves da Fonsêca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.038.096/0001-01
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Ignor Andrei Carneiro de Oliveira
CSL - SEDEC
Matr: 62.189-7

Gláucia Kaline Alves da Fonsêca Carvalho
Presidente CSUSEDEC

EXTRATO Nº 971/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 4150/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CARDIOLINE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ORIGEM: Processo nº 34436/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

OITAVA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 973/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
60/2009	ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS	04/2010	30 de dezembro de 2010.
1355/2010	RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES	01/2010	30 de dezembro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr: 59.474-1

EXTRATO Nº 974/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 1498/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): THABATA PAIVA GUIMARÃES.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr: 59.474-1

EXTRATO N.º 975/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
2848/2009	FERNANDO DE CASTRO SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
171/2010	HELLEN GOMES E CLAUDINO	01/2010	30 de dezembro de 2010.

3773/2009	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES TAVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3774/2009	KALINA LIGIA OLIVEIRA FERNANDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1442/2010	ROBERTA SCURZIO ADANS CRUZ	01/2010	30 de dezembro de 2010.
870/2010	ADRIANA DA SILVA CHAVES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
279/2009	MANOEL RICARDO SENA NOGUEIRA	05/2010	30 de dezembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 976/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
606/2009	CELEIDA MARIA DE BARROS FRANÇA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1385/2010	NEUMA DA COSTA SALLES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1278/2010	LIVIA PINTO DE OLIVEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
462/2009	CANDIDA FERNANDES DE ARAUJO	02/2010	30 de dezembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 977/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
1265/2009	EVERTON PAREDES FALCÃO	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1313/2009	RACHEL DE QUEIROZ MONTEIRO ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
4066/2009	ANDRÉ SILVEIRA ABRANTES BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
251/2009	PHILLIPE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1928/2009	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1934/2009	ISABEL BARROSO AUGUSTO DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
327/2009	ANDREA TARGINO CHAVES CORDEIRO PASSOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
208/2010	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS RODRIGUES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
206/2010	DANIELA FERNANDES HERMÍNIO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
207/2010	RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
209/2010	LUCIENE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
210/2010	ANA KARINE PRÍMOLA DE ANDRADE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
211/2010	HUMBERTO DE ARAÚJO GUERRA NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
220/2010	NIEDJA SANDRA DOS SANTOS ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
221/2010	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 978/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
1391/2010	LÍCIA MARIA DE MEDEIROS GOMES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3775/2009	DANIELY LUCIO DA COSTA	01/2010	30 de dezembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 058/2011 DO CONTRATO Nº 160/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): BRUNA LINS FERNANDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011

*Republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 062/2011 DO CONTRATO Nº 172/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Fisioterapeuta Domiciliar.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DORACY KAROLINE SIMÕES DE MEDEIROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2011

*Republicado por incorreção


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 70/2011 DO CONTRATO Nº. 015/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS E TORÇAIS PARA A SMS.

ORIGEM: Processo nº 213/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresas para confecção de crachás e torçais para a SMS. Pregão Presencial nº 111/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): STAR SYSTEM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 71/2011 DO CONTRATO Nº. 016/2011 PARA AQUISIÇÃO DE BANDAS COMPRESSORAS E PÁS OU ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA O SAMU.

ORIGEM: Processo nº 338/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de bandas compressoras e pás ou eletrodos adesivos descartáveis para o SAMU. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 724.200,00 (Setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 72/2011 DO CONTRATO Nº. 017/2011 PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 001/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de kits de higiene bucal para a secretaria municipal de saúde. Pregão Presencial nº 001/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2857 – Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 74/2011 DO CONTRATO Nº. 018/2011 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DOS USUÁRIOS MARIA JOSÉ F. SILVA E PRYSCILLA CIRNE RAMALHO.

ORIGEM: Processo nº 255/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de produtos nutricionais dos usuários Maria José F. Silva e Priscilla Cirne Ramalho. Dispensa de Licitação nº 030/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TECNOCENTER MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 21.886,80 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 75/2011 DO CONTRATO Nº. 019/2011 PARA AQUISIÇÃO DE HIDROLIZADO PROTÉICO DE SOJA (PREGOMIN) PARA ATENDER O USUÁRIO VICTOR RIBEIRO PINTO BORGES.

ORIGEM: Processo nº 341/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de hidrolizado protéico de soja (pregomin) para atender o usuário Victor Ribeiro Pinto Borges. Dispensa de Licitação nº 065/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TECNOCENTER MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 076/2011 DO CONTRATO Nº 256/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III – USF Valentina I na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOSÉ GERALDO DINOÁ MEDEIROS NETO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 077/2011 DO CONTRATO Nº 247/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I – USF - Bairro das Indústrias IV na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): VALDEMAR ABRANTES SOARES SOBRINHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 078/2011 DO CONTRATO Nº 245/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LEITE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 079/2011 DO CONTRATO Nº 241/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE MAGNO DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 080/2011 DO CONTRATO Nº 258/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DST/AIDS na função de Educador(a) Físico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ADELIA DE MOURA GOMES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 081/2011 DO CONTRATO Nº 264/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I – USF João Paulo II na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARCILIO IMBASSAHY DE ALMEIDA RODRIGUES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 082/2011 DO CONTRATO Nº 266/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CEO Centro na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JEFERSON EAGNER DINIZ TAVARES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 083/2011 DO CONTRATO Nº 268/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA FLÁVIA RANGEL FERNANDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 084/2011 DO CONTRATO Nº 267/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Apoiadora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): INGRYD DE LIRA MEIRELES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº001/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA representado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 06 de janeiro de 2011, às 19:00h, na Arvore de Natal, instalada pela Energisa, no Altiplano, dentro da programação do evento Presépio da Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº002/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GITANA HENRIQUES PIMENTEL.

OBJETO: contrata a referida cantora, que realizará show, no dia 15 de janeiro de 2011, às 20:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº003/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO CHORISSO representado por VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação nos dias 22 de janeiro e 05 de fevereiro de 2011, às 12:30h, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº004/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DEDUTA E SEU REGIONAL representado por VALTER RIBEIRO.

OBJETO: contrata o referido grupo. Que fará apresentação no dia 08 de janeiro de 2011, às 12:30h, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº005/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do cantor André Abujamra, que realizará show no dia 14 de janeiro de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.

VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº006/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: TIAGO PENNA.

OBJETO: contrata o referido produtor, que fará a exibição do curta metragem Água Barrenta, no dia 13 de janeiro de 2011, às 19:00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº007/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: HELTON LUIS PAULINO DA COSTA.

OBJETO: contrata o referido produtor, que fará a exibição do curta metragem Depois da Curva, no dia 27 de janeiro de 2011, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº008/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA - SACAL.

OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show, no dia 08 de janeiro de 2011, às 21:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº009/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JACI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da cantora Maria Bethania, que realizará show no dia 22 de janeiro de 2011, às 22:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação do projeto Estação Nordeste, que será realizado no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 123.054,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº015/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ELINALDO JOSÉ RODRIGUES.
OBJETO: contrata o referido produtor, que fará a exibição do curta metragem O Contador de Filmes, no dia 20 de janeiro de 2011, às 19:00h, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº010/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ETHOS PRODUTORA DE ARTE E CULTURA LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do grupo Mawaca, que realizará show, no dia 21 de janeiro de 2011, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Estação Nordeste, que será realizado de 07 a 29 de janeiro de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº016/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GOOD JU-JU PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da exibição do longa metragem O Homem que engarrafava Nuvens, de Lírio Ferreira, no dia 20 de janeiro de 2011, às 19:00h, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº011/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRAZIEADIO SOCIAL CLUB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da cantora internacional Uxia, que realizará show no dia 21 de janeiro de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Estação Nordeste, que será realizado de 07 a 29 de janeiro de.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº017/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da cantora Regina Brown, que realizará show no dia 07 de janeiro de 2011, às 21:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº012/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALEX MADUREIRA BARROS – ALEX MADUREIRA.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará um solo de guitarra no dia 08 de janeiro de 2011, às 19:00h, na Feirinha de Tambaú, no evento Intervenção Urbana da Espaço Cia Itinerante.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº018/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: METRO SEIS CENOGRAFIA LTDA ME.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do cantor Zeca Baleiro, que realizará show no dia 28 de janeiro de 2011, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do projeto Estação Nordeste, que será realizado de 07 a 29 de janeiro de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº013/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VIDRAÇARIA NORDESTE LTDA - ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de portas de vidro temperado, com o objetivo de favorecer maior segurança e proporcionar meios de instalação dos ar condicionados nos setores da FUNJOPE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº019/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EYES ON THE ROAD PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do cantos Mano Chão, que realizará show no dia 29 de janeiro de 2011, às 22:00h, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação do projeto Estação Nordeste, que será realizado no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº014/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LUCYANE PEREIRA ALVES ME.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do grupo Clã Brasil, que realizará show no dia 22 de janeiro de 2011, às 20:00h, Busto de Tamandaré, dentro da programação do projeto Estação Nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº020/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA -ME.
OBJETO: é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de projetor e tela para projeção, destinados à programação do CINE VOLANTE no Estação Nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Adjunto
 FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº021/2011**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MEGA RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**OBJETO:** é a locação de torre de 45m, para funcionamento de repetidora que dá suporte durante os eventos realizados por esta Fundação no período de 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL025/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2010.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GILSANDRA MOURA SOARES.

Onde se lê: Contrato L024

Leia-se: Contrato L025

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE NºL001/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2010.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** SANTA GERADORES LTDA – CNPJ: 10.399.048/0001-78.**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Gerador, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante o vigente exercício financeiro (até dezembro de 2011).**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Victor Costa Marinho Coelho/Santa Geradores.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL002/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2010.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 08.976.962/0001-92.**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem/Alimentação, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante o exercício financeiro (até dezembro de 2011).**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Livia de Mello e Silva Figueiredo/Oriental Viagens e Turismo Ltda ME.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL003/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2010.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** NETUANAH OPERADORA DE HOTÉIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 07.503.465/0001-04.**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem/Alimentação, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante o presente exercício financeiro.**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Judeval Soares de Pinho Neto/Netuanah Operadora de Hotéis, Eventos e Locação Ltda ME.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: SANDRO DE SOUZA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Assessor no setor de Eventos, no mês de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Assessor no setor de Eventos, no mês de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JHONATAN MEDEIROS DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de auxiliar de serviços gerais no setor de eventos, no mês de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: LETÍCIA MARIA DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de camareira de eventos, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: HIDEMBURGO HIPÓLITO DE OLIVEIRA

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Assessor no setor de eventos, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BRUNO CÉSAR CARNEIRO

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Assessor no setor de eventos, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de auxiliar de serviços gerais no Casarão 34, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ENÉIAS LYRA DE ALBUQUERQUE.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Analista de Suporte, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ZACARIAS PACA DE OLIVEIRA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Motorista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GILSON LOPES DA SILVA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ARMANDO PINHO DE ARAÚJO.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Motorista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FÁBIO JERÔNIMO DOS SANTOS SILVA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Motorista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de produção de eventos, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CRISTIANO TIMÓTEO DA SILVA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Motorista, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JARBAS SILVA DE CARVALHO.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de apoio, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MARCONE NICÁCIO DA SILVA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ALEXANDRA CORDEIRO DE SOUZA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Serviços de Copa, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MARIA FARIAS DE SÁ.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MARIA DA SOLEDADE FIRMINO DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: DAYGELA GOMES DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA FREIRE.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JULIANA ARAUJO VAZ SOUTO LIMA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Recursos Humanos, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOSÉ CASSIANO DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ADRIANO IALE FIDELES.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MAÍRA TAVARES GADELHA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: EDLOURDES BASTOS MARQUES

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: RAFAELA GUSMÃO PEREIRA DE MELO.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, de 03 a 31 de janeiro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA CLAUDINO DA SILVA

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CARLOS ANÍSIO DA SILVA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Consultor - Música Erudita, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Técnico em Áudio - Visual, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: KARINA MORENO DOS SANTOS.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, de 03 a 31 de dezembro 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Consultor Pedagógico, de 03 a 31 de dezembro 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: NEUSA LILIANE DA NÓBREGA DANTAS
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MURILO CEZAR DE SOUZA ALBUQUERQUE.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Diretor de Palco, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: THIAGO FREIRE HENRIQUES.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Técnico em Áudio - Visual, de 03 a 31 de dezembro 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: AMINA CARVALHO DOS SANTOS.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar Administrativo, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2011.
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ROSANGELA CHRISTINA TORRES DE LIMA SANTOS.
OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Contadora, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.
 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2010**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, referente à participação de servidores municipais no curso de Especialização em Direito Tributário, no valor de **R\$ 18.743,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 25, caput, II, c/c o art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo correspondente.

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada na realização de curso de qualificação profissional, a ser ministrado para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor global estimado de **R\$ 73.990,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, a **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC-PB**, isto, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 018/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2010/059282.


João Pessoa, 09 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação por Dispensa nº. 004/2010, com base no art. 24 da Lei 8.666/93 pela prestação de serviço de palestra para Seminário "PLANEJAMENTO DO SUAS NA PARAIBA: ESTRATÉGIAS COMPARTILHADAS ENTRE A GESTÃO ESTADUAL E O MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA" em favor de ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando a cargo da Classificação Programática 14.302.08.244.5422.2937 e elemento de despesa 3.3.90.36 e fonte de recursos 27, conforme parecer jurídico desta Secretaria.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2010.

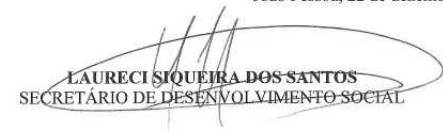


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação por Dispensa nº 005/2010, com base no art. 24 da Lei 8.666/93 pela prestação de serviço de palestra para Seminário de Capacitação das equipes Técnicas da SEDES, em favor de MARIA DO ROSÁRIO CORREIA DE SALES GOMES, no Valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ficando a cargo da Classificação Programática 14.302.08.244.5159.2720 e elemento de despesa 3.3.90.36 e fonte de recursos 27, conforme parecer jurídico desta Secretaria.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2010.



LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2011

Contratação de DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS – Produtor Audiovisual, detentor dos direitos autorais de exibição do filme "Família Vidal" que será exibido no dia 06 de janeiro de 2011, durante a programação do Cine Volante, onde serão exibidos nas quintas-feiras, programas de filmes de longa-metragem brasileiros precedidos de curtas-metragens paraibanos, dentro da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praias de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS, inscrito no CPF nº: 012.802.924-23, pelo valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2011

Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DA BARRIGUDA representante exclusivo do grupo DANDA E SEU REGIONAL que fará duas apresentações uma no dia 29 de janeiro de 2011 e outra no dia 19 de fevereiro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DA BARRIGUDA, inscrito no CNPJ nº: 07.631.594/0001-88, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 847 de 04/08/2010 e 842/2010 de 29/07/2010, de que tratam os PROCESSOS Nºs 2010/105546, 105545, 105542 - SEDES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENXOVAIS DE BEBÊS, FRALDAS GERIÁTICAS, COLCHÕES E LENÇÓIS) PARA ATENDER À DEMANDA DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BALCÃO DE DIREITOS DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em favor das firmas: HML – COMERCIAL LTDA – ME – Itens: 01, 02, 09 e 10 no valor de R\$ 28.891,50 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – Itens: 03, 04, 05, 08 e 17 no valor de R\$ 6.262,50 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 06 e 07 no valor de R\$ 3.458,00(Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); B J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Itens 11, 13, 14, 19, 21, 22 e 23, no valor de R\$ 11.088,00(Onze mil e oitenta e oito reais) e VESTIR IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME - Itens 12, 15, 16, 18 e 20, no valor de R\$ 10.103,75(Dez mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59.803,75 (cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 63, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

CRIA O PROGRAMA "TRANSPARÊNCIA NO LEGISLATIVO", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Transparência no Legislativo" no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa, destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento, através do sítio na rede mundial de computadores "Internet" e informativos dos atos pertinentes as suas atividades, consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão.

Parágrafo único. O "Programa Transparência no Legislativo" é vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º O "Programa Transparência no Legislativo" tem como objetivo oferecer aos cidadãos informações acerca de:

- I - Atividades do Plenário, especificamente sobre:
 - a) sessões plenárias;
 - b) Propostas de Emenda a Lei Orgânica e projetos de lei;

- c) planilhas de votação; e
d) presença plenária.

II -Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias, especificamente sobre:

- a) composição;
b) reuniões;
c) presença nas Comissões Técnicas Permanentes; e
d) audiências públicas.

III -Gestão administrativa, especificamente sobre:

- a) orçamento;
b) execução orçamentária;
c) repasse financeiro;
d) gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal);
e) licitações;
f) contratos;
g) quadro de pessoal: número de servidores efetivos, comissionados e inativos; e
h) passagens e diárias utilizadas;
i) concursos.

IV -dos Vereadores e da Mesa, especificamente sobre:

- a) remuneração dos Vereadores;
b) valor das cotas parlamentares;
c) diárias utilizadas;
d) participação em cursos, seminários, reuniões, audiências e eventos em geral em que o parlamentar tenha solicitado e recebido diária;
e) cargos por Vereador;
f) cargos da Mesa Diretora.

V -os orçamentos anuais da Câmara Municipal de João Pessoa e de seus órgãos administrativos;

- VI** -execução do orçamento;
VII -contratos;
VIII -banco de preços;
IX -empresas penalizadas;
X -convênios;
XI -convenientes inadimplentes;
XII -passagens e diárias;
XIII -procedimentos disciplinares;
XIV -verbas de gabinete;
XV -decisões da Mesa Diretora de matérias pertinentes;
XVI -consultas públicas;
XVII -licitações; e,
XVIII -legislação aplicáveis.

§ 1º O "Programa Transparência no Legislativo" disponibilizará aos cidadãos, ainda, o contato via meio eletrônico com os Vereadores, fornecendo deste, tais como telefone, fax, endereço eletrônico e sítio se o tiverem.

§ 2º A Mesa poderá acrescentar outras informações que julgar convenientes se aprovadas pelos Líderes de Bancadas.

§ 3º A Mesa designará, um servidor como gestor do Programa, que manterá as informações disponíveis e sempre atualizadas.

Art. 3º Os prazos de atualizações das informações para o fiel cumprimento desta Resolução, serão mensais, devendo ser atualizados até o quinto dia útil de cada mês.

§ 1º O "Programa Transparência no Legislativo" deverá ser atualizado no início de cada Legislatura.

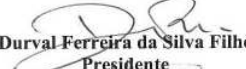
§ 2º Sem prejuízo de outras informações organizadas na sua página da Internet, os dados disponibilizados deverão ficar armazenados pelo período máximo que o programa de informática utilizado possibilitar, de maneira que permita ao cidadão o acompanhamento e a evolução dos gastos e despesas constantes nesse programa e geridos pelo Poder Legislativo.

Art. 4º A Mesa assegurará o apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento do "Programa Transparência no Legislativo".

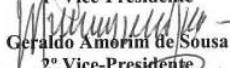
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Dmiz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTUI PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º Institui o Programa de Participação de Alunos das Universidades e Faculdades, Escolas Técnicas e Escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, nas Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de João Pessoa.

§ 1º A participação dos alunos nas atividades referidas no caput deste artigo será reconhecida e atestada em certificados expedidos.

§ 2º Os certificados expedidos pela Câmara Municipal de João Pessoa, devidamente assinados pelas autoridades legislativas, poderão, a critério de cada unidade escolar, ser reconhecidos como tempo de estágio, atividades curriculares complementares e/ou outros fins determinados nos regimentos escolares.


Art. 2º A Ordem do Dia, a pautas das reuniões das Comissões Permanentes e a agenda diária da Câmara Municipal de João Pessoa deverão ficar à disposição das unidades escolares interessadas, as quais deverão se inscrever para participarem dessas atividades.

Art. 3º Os alunos inscritos serão recebidos por funcionários da Câmara Municipal de João Pessoa, destacados para esse fim, com exposição didática sobre o funcionamento da casa.

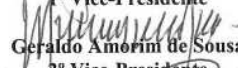
Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa regulamentará esta lei, no prazo que couber.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Dmiz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O TERINAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA O TRATO COM PESSOAS DEFICIENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de João Pessoa a oferecer treinamento, capacitação e qualificação na área da Pessoa com Deficiência, aos servidores públicos que exerçam funções de atendimento direto ao público.

Art. 2º O treinamento, capacitação e qualificação na área da Pessoa com Deficiência, deverá estar a cargo da Escola do Legislativo.

Art. 3º O treinamento capacitação e qualificação deverá ser certificado, com direito a contar para a pontuação em progressão funcional.


Art. 4º O treinamento, capacitação e qualificação deverá ter no mínimo carga horária de 48 horas e contemplar os temas:

- I- características e especificidades de cada área de deficiência;
- II- como se comportar diante de uma Pessoa com Deficiência;
- III- mitos e preconceito;
- IV- comunicação – instrumentos de linguagem (braille, libras e implante coclear);
- V- legislação pertinente à Pessoas com Deficiência;
- VI- políticas públicas destinadas às Pessoas com Deficiência;
- VII- rede de atendimento e serviços no município de João Pessoa, acessibilidade e mobilidade; e,
- VIII- princípios de autonomia e vida independente da Pessoa com Deficiência.

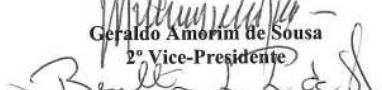
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECLARA A VACÂNCIA DO MANDATO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º Declarar a Vacância do Mandato de Vereador, após renúncia do Vereador Edmilson de Araújo Soares, para assumir o Cargo de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme previsto no art. 147 e 148 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do pedido de Renúncia, datado em 31 de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Antônio Hervásio Bezerra Cavalcanti
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

PORTARIA Nº 202 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA FALCÃO DE ANDRADE**, para o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 261 /2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art.26 combinado com o inciso V, do art.28 e art.29, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

I – De acordo com o Art.141, da Lei 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), **C O N C E D E R** a **LICENÇA PRÊMIO** de 180(cento e oitenta) dias a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 9.125-1, ocupante do cargo de Consultor Técnico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de novembro de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário